Cursos de Doutoramento Faculdade de Motricidade Humana



Índice

Objetivos	Curso de Dout	toramento em Motricidade Humana e Ciências de Educação	1
DOUTORAMENTO EM MOTRICIDADE HUMANA	Organizaçã	io dos ciclos de estudos	1
Especialidades do Doutoramento em Motricidade Humana	DOUTORAME	NTO EM MOTRICIDADE HUMANA	3
1- ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE	Objetivos		3
2- BIOMECÂNICA	Especialida	des do Doutoramento em Motricidade Humana	4
3- DANÇA	1- ATIVI	DADE FÍSICA E SAÚDE	4
4- COMPORTAMENTO MOTOR	2- BIOM	IECÂNICA	5
5- ERGONOMIA	3- DANÇ	ÇA	5
6- FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	4- COMI	PORTAMENTO MOTOR	6
7- PSICOLOGIA DO EXERCÍCIO E DO DESPORTO	5- ERGO	NOMIA	8
8- REABILITAÇÃO	6- FISIO	LOGIA DO EXERCÍCIO	9
9- SOCIOLOGIA E GESTÃO DO DESPORTO	7- PSICC	DLOGIA DO EXERCÍCIO E DO DESPORTO	10
10-TREINO DESPORTIVO	8- REAB	ILITAÇÃO	10
DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	9- SOCIO	DLOGIA E GESTÃO DO DESPORTO	12
Objetivos	10- TREI	INO DESPORTIVO	13
Especialidades do Doutoramento em Ciências da Educação	DOUTORAME	NTO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	15
1- DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	Objetivos		15
2- EDUCAÇÃO ESPECIAL	Especialida	des do Doutoramento em Ciências da Educação	16
3- EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE	1- DIDÁ	TICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	16
4- TEORIA CURRICULAR E AVALIAÇÃO	2- EDUC	CAÇÃO ESPECIAL	17
5- FORMAÇÃO DE FORMADORES	3- EDUC	CAÇÃO PARA A SAÚDE	18
COMPONENTE LETIVA / SEMINÁRIO DE DOUTORAMENTO	4- TEOR	IA CURRICULAR E AVALIAÇÃO	18
PROPOSTAS ANUAIS DE SEMINÁRIOS	5- FORM	//AÇÃO DE FORMADORES	19
Normas para a apresentação das Conferências / Estudos Avançados / Metodologias Experimentais e/ou de Investigação	COMPONENTI	E LETIVA / SEMINÁRIO DE DOUTORAMENTO	21
Procedimentos relativos à entrega do projeto e dos relatórios anuais	PROPOSTA	S ANUAIS DE SEMINÁRIOS	23
Organigrama dos processos de candidatura e prosseguimento			
Organigrama - CAT	Procedime	ntos relativos à entrega do projeto e dos relatórios anuais	25
Períodos de entrega de projeto e relatórios	Organigran	na dos processos de candidatura e prosseguimento	29
Normas de redação e de apresentação das teses de doutoramento da FMH/UL 35 · Requerimento de Provas de Doutoramento – Procedimentos e Calendarização das Provas 41 · Reprodução da Tese	Organigran	na - CAT	31
Requerimento de Provas de Doutoramento – Procedimentos e Calendarização das Provas 41 - 45 Reprodução da Tese	Períodos do	e entrega de projeto e relatórios	33 -
Reprodução da Tese	Normas de	redação e de apresentação das teses de doutoramento da FMH/UL	35
	Requerime	ento de Provas de Doutoramento – Procedimentos e Calendarização das Provas	41
ANEXOS	Reproduçã	io da Tese	49
	ANEXOS		

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE MÓDULO DE SEMINÁRIO CURSO DE MOTRICIDADE HUMANA 20/20	
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE MÓDULO DE SEMINÁRIO CURSO DE DOUTORANDA EDUCAÇÃO 20/20	
Regulamento de Doutoramentos da Faculdade de Motricidade Humana	IX
Decreto-Lei n.º 115/2013 - Diário da República, 1.ª série, N.º 151, de 7 de agosto	xv
Formulário de submissão de projeto de doutoramento	XVII
Parecer da CAT – Projeto Doutoramento	xxı
Formulário de submissão de relatório de doutoramento	xxIII
Parecer da CAT - Relatório Anual	xxv
Documentos solicitados pela DGAA aos doutorandos na sua candidatura	XXVII

Curso de Doutoramento em Motricidade Humana e Ciências de Educação

Os cursos de doutoramento da FMH têm uma duração correspondente a 180 ECTS com uma *Componente Letiva/Seminário* de 30 ECTS e outra, *Tese* de 150 ECTS de acordo com as estruturas curriculares e planos de estudos publicados em Diário da República e que podem corresponder a um Diploma de estudos avançados.

A Faculdade de Motricidade Humana oferece presentemente dois cursos de doutoramento em Motricidade Humana e em Ciências da Educação. Tem atualmente 198 alunos inscritos, dos quais 43 bolseiros da FCT.

Com a atribuição do grau de Doutor os estudantes devem:

- Demonstrar possuir um conhecimento sistemático numa das áreas disciplinares que integram os dois cursos (Pedagogia e Metodologias de Intervenção nas Atividades Motoras (PMI); Psicologia e Comportamento Motor (PCM); Biologia das Atividades Físicas (BAF); Sociologia, Estudos Culturais e Gestão das Atividades Físicas e do Desporto (SEG).
- Demonstrar capacidade para conceber, projetar e realizar uma investigação significativa
- Dominar as técnicas e métodos de investigação associados a uma das especialidades que constituem o curso de doutoramento em que se inscreveram;
- Produzir, através de investigação original, uma contribuição que expanda a fronteira do conhecimento em Motricidade Humana, e que seja reconhecida pela publicação dos resultados dessa investigação em revistas internacionais com arbitragem científica;
- Apresentar competências que permitam a sua integração em diferentes contextos profissionais ou académicos como promotores do progresso e detentores de elevada especialização.
- Ser capazes de comunicar com os seus pares, e com a sociedade em geral sobre a sua especialidade, e de promover, em contextos académicos e profissionais, o avanço científico, social e cultural numa sociedade baseada no conhecimento.

Organização dos ciclos de estudos

O 3º ciclo em **Motricidade Humana e em Ciências da Educação** inclui uma componente letiva (seminário), de **30 ECTS** no total, que decorre em dois períodos, no final de cada semestre, podendo ser frequentado nos dois primeiros anos do ciclo de estudos. O seminário é organizado em módulos de 5 horas com diversas tipologias; Conferências, Estudos Avançados e Estudos metodológicos e/ou Laboratoriais.

Este seminário visa fundamentalmente o aprofundamento do conhecimento da **Motricidade Humana ou das Ciências da Educação** nas suas múltiplas facetas e de métodos e técnicas de investigação dos processos inerentes ao seu estudo, tendo uma componente específica da especialidade de doutoramento com 15 ECTS e uma componente optativa com igual número de ECTS, a selecionar da oferta de módulos de seminário das restantes especialidades de doutoramento.

Deste modo, pretende-se aumentar a formação multidisciplinar dos doutorandos, permitindo uma melhor integração das várias abordagens características das diversas especialidades no âmbito dos estudos da **Motricidade Humana** ou **das Ciências da Educação**. Esta dupla vertente de especialização e multidisciplinaridade deverá permitir avaliar a evolução e maturidade científicas de cada aluno em relação aos temas abordados e às suas capacidades de desenvolver investigação de forma autónoma e inovativa, por forma a potenciar um bom percurso dos trabalhos de investigação conducentes à dissertação que se desenvolvem nos semestres seguintes.

A dissertação (150 ECTS) é uma tese original de estudos e investigação numa das especialidades de doutoramento em Motricidade Humana ou em Ciências da Educação, após o que é conferido o Diploma de Doutor em Motricidade Humana ou em Ciências da Educação na especialidade em que a dissertação foi desenvolvida

Ambos os cursos foram aprovados pela agência de acreditação estando já em funcionamento com adequação a Bolonha.

REGULAMENTO DE DOUTORAMENTOS DA FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA - Regulamento n.º **182/2013** publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 97 de 21 de maio de 2013

DOUTORAMENTO EM MOTRICIDADE HUMANA

O doutoramento em Motricidade Humana tem por finalidade formar especialistas ao mais alto nível no estudo do movimento humano, em múltiplas dimensões de análise, valorizando óticas e metodologias multidisciplinares.

Orienta-se para a compreensão aprofundada dos processos de produção de movimento humano, numa perspetiva biopsicossocial. O objeto de estudo também se cruza, numa perspetiva anglo-saxónica, com a Ciência do Movimento Humano (*Human Movement Science*) ou *Kinesiology*.

De uma forma genérica, pode dizer-se que envolve o estudo dos processos de controlo e de produção do movimento, o estudo das condições de suporte da ação, a plasticidade comportamental do organismo e, eventualmente, a sua modificação no tempo por processos maturacionais, por efeitos específicos de intervenção e pelas circunstâncias contextuais. A adaptação do movimento a condições circunstanciais e o efeito de variáveis psicossociais interferentes sobre a ação são ainda interesses específicos desta área de doutoramento.

Objetivos

O Ciclo de Estudos Conducente ao grau de Doutor em Motricidade Humana tem como objetivo principal a produção de conhecimento através da realização de investigação original nesta área, numa perspetiva fundamental ou aplicada. A carga de trabalho total do ciclo de estudos deverá corresponder a 3 anos a tempo integral.

Com a atribuição do grau de Doutor em Motricidade Humana os estudantes devem:

- Demonstrar possuir um conhecimento sistemático numa das áreas da Motricidade
 Humana (Especialidades de Doutoramento) e dominar as técnicas e métodos de investigação associados a essa área;
- Demonstrar capacidade para conceber, projetar e realizar uma investigação significativa em Motricidade Humana;
- Produzir, através de investigação original, uma contribuição que expanda a fronteira do conhecimento em Motricidade Humana, e que seja reconhecida pela publicação dos resultados dessa investigação em revistas internacionais;
- Apresentar competências que permitam a sua integração em diferentes contextos profissionais ou académicos como promotores do progresso e detentores de elevada especialização.

Um doutor em Motricidade Humana deve ainda ser capaz de comunicar com os seus pares, e com a sociedade em geral sobre a sua área de especialização, e de promover, em contextos académicos e profissionais, o avanço científico, social e cultural numa sociedade baseada no conhecimento.

Especialidades do Doutoramento em Motricidade Humana

As especialidades de Doutoramento em Motricidade Humana são:

- ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE
- BIOMECÂNICA
- DANÇA
- COMPORTAMENTO MOTOR
- ERGONOMIA
- FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO
- PSICOLOGIA DO EXERCÍCIO E DO DESPORTO
- REABILITAÇÃO
- SOCIOLOGIA E GESTÃO DO DESPORTO
- TREINO DESPORTIVO

1- ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE

DESCRIÇÃO

No âmbito do curso de Doutoramento em Motricidade Humana, a especialidade de Atividade Física e Saúde inclui a análise dos comportamentos e atributos genericamente relacionados com a atividade/inatividade física (incluindo variáveis como o dispêndio energético, o exercício físico, a aptidão física, e os comportamentos sedentários) e respetivas relações plausíveis com a composição corporal e diferentes atributos fisiológicos, com fatores de risco de doença e mortalidade prematura, e com a qualidade de vida e o bem-estar físico e psicológico. São consideradas as associações e os efeitos do doseamento da atividade/inatividade física em crianças, adultos e pessoas idosas aparentemente saudáveis, bem como em contextos de prevenção secundária e terciária de doença crónica. Esta especialidade enquadra também a análise dos determinantes da variabilidade na atividade/inatividade física através do estudo dos preditores individuais e sócio-ambientais dos comportamentos ativos e sedentários, da análise dos processos de regulação e mudança comportamental, e do estudo de modelos, programas e estratégias de promoção, prescrição e acompanhamento de atividade física e exercício, em diferentes contextos. Outros temas abrangidos por esta especialidade incluem o desenvolvimento e a validação de métodos de avaliação da atividade física, da aptidão fisiológica, e da composição corporal; as trajetórias e tendências demográficas e seculares do sedentarismo e da atividade física com impacto na saúde ao longo do ciclo de vida; a relação da atividade/inatividade física com outros comportamentos e atributos relacionados com a saúde, nomeadamente a alimentação e o estado nutricional; o desempenho desportivo saudável; a interação dos comportamentos sedentários e ativos com atributos fisiológicos no âmbito da genética e da epigenética com influência na saúde; e os riscos associados à prática do exercício físico.

LINHAS DE INVESTIGAÇÃO

- 1. Associação doseada entre a atividade e a inatividade física, e a obesidade, a saúde óssea e metabólica, e a doença crónica ao longo do ciclo de vida;
- 2. Autorregulação da atividade física, alimentação e peso corporal: fatores comportamentais, psicossociais e estudo de intervenções para a mudança de comportamento;
- 3. Desenvolvimento e análise de métodos de avaliação da ingestão energética, dispêndio energético, e composição corporal.

2- BIOMECÂNICA

DESCRIÇÃO

Na especialidade de Biomecânica no âmbito do Doutoramento em Motricidade Humana procura-se investigar a resposta do sistema músculo-esquelético ao estimulo mecânico e à atividade física e compreender o papel desta relação estímulo-resposta no estudo da performance humana bem como na prevenção e tratamento de condições agudas e/ou crónicas de condições patológicas. Esta investigação tem uma componente de desenvolvimento de técnicas e métodos de avaliação e simulação da performance humana no contexto biomecânico nas várias condições e situações de intervenção nomeadamente na performance desportiva, em ambiente ocupacional, na atividade física para prevenção de saúde. Em todos estes campos são consideradas simultaneamente a maximização da performance, a prevenção dos riscos de lesão e perturbação assim como a avaliação de métodos e processos de intervenção, clínica, de treino ou outras que sejam mediados por aplicação de carga mecânica.

LINHAS DE INVESTIGAÇÃO

- Desenvolvimento e aplicação de metodologias experimentais e/ou de modelação biomecânica centradas em técnicas de descrição quantitativa de movimento humano.
- 2. O estudo de processos neuromusculares e de respostas mecânico-morfológicas ao exercício/estímulo mecânico dos tecidos.
- 3. O estudo de processos de intervenção e/ou tratamento em populações e aplicações específicas através das competências desenvolvidas por estudos metodológicos e conceptuais descritos nas linhas 1 e 2.

3- DANÇA

DESCRIÇÃO

No âmbito do curso de Doutoramento em Motricidade Humana, a especialidade de Dança está centrada na análise e interpretação da performance humana sob o ângulo artístico. Em conformidade, esta especialidade aproxima a motricidade humana da grande área de conhecimento internacionalmente designada como Artes e Humanidades, e sublinha a performance humana enquanto fenómeno cultural. Atualmente, as

tradicionalmente designadas 'artes do espetáculo' (teatro, dança, música, circo) passaram a ser repensadas no âmbito da performance, que se alargou a modalidades até então consideradas fora do campo da arte. Tendencialmente passou a falar-se em 'estéticas performativas' para designar a investigação que sublinha a presença fundadora do corpo e dos seus gestos nos processos de criação e de receção. Esta tendência tem suscitado internacionalmente o aparecimento de organizações e sociedades internacionais, tais como a "Performance Studies International", e de publicações especializadas de âmbito académico.

Esta especialidade contribui assim para clarificar e estabelecer metodologias e estratégias de pesquisa que combinem os processos de análise, criação, reprodução e transmissão típicos a este campo específico, com os métodos de investigação da motricidade humana. Assim, a especialidade de dança acolhe conceitos metodológicos como os de investigação baseada na prática (*practice-based research*), investigação orientada pela prática (*practice-led research*), investigação através da prática, investigação na prática (*research through pratice/research in practice*), investigação performativa (*performative research*), e investigação-criação (*recherche-création*) entre a panóplia dos seus recursos.

LINHAS DE INVESTIGAÇÃO

- 1. Estéticas performativas estudo dos objetos/eventos artísticos considerando dinamicamente as relações entre a esfera de produção e a esfera de receção; pesquisa das formas e paradigmas de execução e representação dramática; análise crítica da corporeidade do performer na relação com o espectador;
- 2. Estudos Culturais sobre o corpo e a dança estudo das práticas e das representações do corpo e da dança considerando as dimensões psicossociais, históricas e antropológicas; esta linha inclui a análise de elementos da cultura material (como a iconografia e os artefactos) e imateriais (como as matrizes coreográficas e as possíveis raízes rituais);
- 3. Dança e novas tecnologias estudo do impacto que as tecnologias digitais, a robótica e a telemática têm sobre o espetáculo e sobre o ensino da dança, e viceversa; análise crítica do instrumentário tecnológico e das respetivas representações sociais;
- 4. Ensino da Dança estudo dos processos de ensino-aprendizagem em dança, em contexto vocacional e amador, considerando a especificidade do ensino artístico e as características projetuais dos processos criativos e da sua receção, incluindo as populações de risco e a problemática da inclusão.

4- COMPORTAMENTO MOTOR

DESCRIÇÃO

No âmbito do curso de doutoramento em Motricidade Humana, a especialidade de Comportamento Motor está orientada sobretudo para aspetos relacionados com o controlo e coordenação do movimento, abordados tanto nos domínios do desenvolvimento e da aprendizagem, dos processos neurofisiológicos, funcionais, ou de natureza coordenativa. O principal objetivo está centrado no planeamento e desenvolvimento de métodos de investigação que permitam fornecer informação relativamente aos processos de produção do movimento, englobando a análise da informação de natureza percetiva, orientadora do comportamento motor.

A investigação levada a cabo na especialidade de Comportamento Motor está associada às linhas de investigação desenvolvidas no Laboratório de Comportamento Motor. Neste laboratório é desenvolvida investigação relacionada com diferentes tópicos como o controlo e coordenação neuromuscular em diferentes ações (gestos técnicos desportivos, exercícios realizados no âmbito do treino de força, comportamento motor durante a prática de videojogos, marcha e equilíbrio em população normal e patológica como Doença de Parkinson, finger tapping, etc.), o efeito de diferentes programas de prática motora, a orientação percetiva de movimentos dirigidos, as adaptações posturais e o comportamento manipulativo em populações especiais, ou os efeitos associados ao acoplamento entre jogadores de diferentes modalidades (rugby, basquetebol, futebol, etc.).

A investigação desenvolvida procura envolver a análise do comportamento motor em ambientes naturais/ecológicos, utilizando métodos e princípios oriundos das ciências sociais bem como técnicas de observação direta. Existe uma longa tradição de análise ecológica do comportamento motor de crianças que é agora extensível à investigação de condicionamentos ecológicos o domínio do desenvolvimento motor.

São também utilizadas, na investigação desenvolvida por este grupo, metodologias específicas que utilizam instrumentação, procedimentos, e programas de análise (Acqknowledge, Plux, SIMI, Motion Studio, AcceleGlove, Footscan, Matlab) de dados específicos de diversas áreas como a electromiografia, posturografia, acelerometria ou análise cinemática.

LINHAS DE INVESTIGAÇÃO

1. Análise de padrões de coordenação associados ao movimento humano. Esta área de investigação envolve diferentes perspetivas de análise que vão desde uma orientação virada sobretudo para a otimização da performance motora passando por uma orientação mais direcionada para uma perspetiva adaptativa do comportamento motor associada quer a uma vertente patocinesiológica das disfunções neuromotoras, quer a uma vertente maturacional e desenvolvimental. Dentro desta área é ainda de salientar a preocupação de desenvolvimento de metodologias relacionadas com a avaliação, quantificação e modelação de dados decorrentes da atividade motora.

- 2. Adaptação da função motora em diferentes populações e contextos. Esta área de investigação envolve diferentes perspetivas de análise que vão desde uma orientação mais centrada na avaliação dos efeitos da prática motora/atividade física do ponto de vista neuromuscular, passando por uma orientação centrada nas adaptações funcionais e na disfunção motora em diferentes populações, até uma orientação mais associada aos efeitos de diferentes constrangimentos no desenvolvimento de capacidades motoras e coordenativas
- 3. Implicações das funções cognitivas e decisionais no Comportamento Motor. Esta área de investigação envolve diferentes perspetivas de análise que vão desde uma orientação mais centrada na análise dos processos cognitivos implicados na performance motora numa perspetiva de abordagem do ciclo perceção ação, até uma orientação mais centrada na análise dos processos coordenativos entre diferentes elementos de um sistema dinâmico

5- ERGONOMIA

DESCRIÇÃO

A especialidade em Ergonomia centra-se na compreensão da interação humana com os elementos de um sistema e tem como objetivo a sua otimização de acordo com critérios de segurança e saúde e eficiência dos sistemas. Em termos práticos, pretende-se o incremento da qualidade de vida das pessoas, através da melhoria das condições de realização da atividade, incorporando de forma sistémica, o espaço físico, informacional e organizacional.

Esta especialidade usa preferencialmente métodos:

- para a recolha de dados acerca das características e capacidades das pessoas;
- usados no desenvolvimento de sistemas;
- para avaliar o desempenho do sistema Homem-máquina;
- para conhecer as exigências e os seus efeitos nos utilizadores;
- para o desenvolvimento de programas de gestão da ergonomia.

LINHAS DE INVESTIGAÇÃO

- 1. Design ergonómico;
 - O design ergonómico objetiva o desenvolvimento e aplicação dos princípios da Ergonomia, numa perspetiva de design centrado no utilizador, no projeto de produtos de consumo e lazer, equipamentos e ambientes de trabalho. Neste contexto, tem vindo a desenvolver-se trabalho relacionado com o desenvolvimento e validação de interfaces e modelos de análise, para sistemas físicos ou de informação. Nesta linha, desenvolvem-se estudos de usabilidade e user experience, consonância comportamental com informação de segurança e desenvolvimento e avaliação de interfaces.
- 2. Carga e capacidade de trabalho;

A área de estudo carga e capacidade de trabalho tem como objetivo a compreensão dos efeitos da atividade sobre o operador, em termos quantitativos e

qualitativos (esforço, fadiga, etc.) como resultado da sua adaptação às exigências impostas pelo sistema de trabalho. Neste sentido, procede-se à caracterização e análise das características dos trabalhadores e do sistema de trabalho e respetivas interações numa perspetiva da sua otimização.

3. Higiene e segurança no trabalho.

A investigação em Higiene e Segurança no Trabalho centra-se na análise das interações entre o Homem e o ambiente físico, químico e biológico, bem como entre o Homem e as ferramentas e os materiais utilizados, perspetivando-se a aplicação do conhecimento na otimização das condições de trabalho, sob duas formas: a) na redução da probabilidade de ocorrência de acidentes de trabalho e de desenvolvimento de doenças profissionais; b) na diminuição da gravidade das consequências dos acidentes que ocorram e das doenças profissionais que se venham a manifestar.

6- FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO

A Fisiologia do Exercício investiga as respostas e adaptações induzidas pelo exercício, quer ao nível agudo (o exercício), quer ao nível crónico (o treino). No âmbito desta disciplina científica, os dados provenientes dos mecanismos moleculares, ou seja, subcelulares e celulares, são integrados em modelos mais globais e abrangentes, do tecidular ao sistémico, culminando na consideração dos grandes processos de regulação e no desempenho humano em contextos sociais diversificados. Nos programas de estudo da Fisiologia do Exercício enfatiza-se o papel da atividade física na saúde e funcionalidade humana ao longo da vida e a resposta a vários tipos de agressores ambientais.

LINHAS DE INVESTIGAÇÃO

- 1. Impacto do treino num contexto desportivo formal ou no desporto escolar e da atividade física informal, nos estilos e na qualidade de vida de crianças e adolescentes, considerando a idade óssea e outros indicadores de maturação;
- 2. Regime nutricional, mecanismos da fadiga e recuperação e resposta adaptativa a programas sistemáticos de exercício físico, em populações com diferentes níveis de condição física e saúde;
- 3. Modelação da relação carga desempenho no treino desportivo, partindo da validação de biomarcadores para as adaptações metabólicas e neuromusculares e da conceção de procedimentos de análise das situações competitivas.

7- PSICOLOGIA DO EXERCÍCIO E DO DESPORTO

DESCRIÇÃO

Estudo dos processos cognitivos, emocionais, psicossociais e psicofisiológicos que ocorrem nos contextos do desporto e do exercício.

Esta área disciplinar tem aplicação em contextos formativos, de rendimento, de reabilitação e intervenção clínica, de otimização do desempenho em desporto e exercício, e de promoção da aptidão física e saúde.

LINHAS DE INVESTIGAÇÃO

- 1. Psicologia da excelência desportiva;
- 2. Processos psicossociais no desporto e no exercício;
- 3. Metodologias de avaliação psicológica em desporto.

8- REABILITAÇÃO

DESCRIÇÃO

No âmbito do curso de Doutoramento em Motricidade Humana, a especialidade de Reabilitação é uma área interdisciplinar centrada no estudo dos fatores de manutenção e restabelecimento do funcionamento humano, na qualidade de vida e bem-estar físico e psicológico das pessoas e populações com diversas condições de saúde (doença crónica, da deficiência ou de situações de privação de âmbito cultural e nutricional, etc.) de todas as idades, num contexto da prevenção, assim como nas suas associações com estilos de vida e os valores do individuo e da comunidade onde este se insere. Tem como objetivos o desenvolvimento, o restabelecimento e a manutenção das aptidões e funcionamento, a prevenção da disfunção, a observação sistemática de comportamentos e aptidões relacionados com a capacidade de execução e a capacidade de decisão e o seu suporte emocional e motivacional no desempenho face às limitações à atividade e às restrições à participação existentes em contextos diversos.

Procura-se que o doutorando seja capaz de:

- Compreender as ciências da reabilitação e os constructos psicossociais que lhe estão inerentes;
- Compreender a contribuição, o papel específico da sua disciplina (ex. psicomotricidade, fisioterapia, etc.) abrangida no âmbito das ciências da reabilitação;
- Avaliar criticamente e sintetizar a investigação efetuada neste âmbito;
- Dominar os métodos de investigação relevantes, técnicas estatísticas de análise quantitativa e qualitativa no desenvolvimento e condução de programas de investigação;
- Desenvolver investigação inovadora quer a nível do desenho experimental quer da sua aplicação;

 Conceber, aplicar e avaliar metodologias e programas da sua área de estudo refletindo as perspetivas atuais das ciências de Reabilitação.

LINHAS DE INVESTIGAÇÃO

1. Reabilitação da mobilidade e da autonomia

Centra o seu estudo na interação entre as capacidades individuais (percetivas, cognitivas e motoras), e as características do envolvimento, tendo em vista o desenvolvimento da autonomia e da mobilidade, nomeadamente quanto aos seus facilitadores e barreiras. Ao compreender-se como a perceção regula a ação, de acordo com os constrangimentos dos indivíduos e das tarefas é possível testar-se meios e métodos de intervenção, com enfoque na educação da atenção e na calibração da ação em diferentes contextos. Uma perspetiva ecológica sobre a mobilidade, autonomia e perícia implica também a análise dos constructos psicossociais associados aos estilos de vida e hábitos presentes no indivíduo, na família e na comunidade. Pretende-se aprofundar o estudo dos meios e métodos de reabilitação associados às disfunções percetivas com implicações na motricidade em diferentes contextos, centrando-se: na avaliação funcional; no desenvolvimento e validação de métodos e instrumentos; na avaliação dos efeitos e dos resultados desses modelos e métodos; na fundamentação científica e técnica de modelos de "prática baseada na evidência" assim como de programas de prevenção neste âmbito.

2. Reabilitação do sistema músculo-esquelético;

Estudo dos meios e métodos de reabilitação associados às disfunções do movimento humano de etiologia traumática ou doença (neurológica, reumática, metabólica ou outra) em diferentes contextos: laboral, desportivo ou lazer centrandose: na avaliação da função neuromuscular; no desenvolvimento e validação de métodos e instrumentos de avaliação em reabilitação motora / intervenção terapêutica; na avaliação dos efeitos e dos resultados desses modelos e métodos; na fundamentação científica e técnica de modelos de "prática baseada na evidência" assim como de programas de prevenção primária, secundária e terciária neste âmbito.

3. Reabilitação das funções pulmonar-cardiovascular-metabólica;

Estudo dos meios e métodos de reabilitação associados às disfunções de etiologia pulmonar, cardiovascular e cardiorrespiratória em contexto de doença centrando-se: na avaliação da função cardiorrespiratória; no desenvolvimento e validação de métodos e instrumentos de avaliação que se apliquem à avaliação da função cardiorrespiratória no contexto da reabilitação; na avaliação dos efeitos e dos resultados desses modelos e métodos; análise de fatores de risco vs. fatores de proteção associados a disfunções cardiorrespiratórias; na fundamentação científica e técnica de modelos de "prática baseada na evidência" assim como de programas de prevenção primária, secundária e terciária neste âmbito.

4. Reabilitação, Participação Social e Qualidade de Vida.

Estudo dos constructos psicossociais associados às ciências e aos sistemas de reabilitação assim como aos estilos de vida e os valores presentes no indivíduo, família e comunidade que permitem o aprofundamento do conhecimento dos fatores que contribuem para as limitações da vida diária e as restrições à participação social dos sujeitos em diferentes contextos, assim como dos fatores facilitadores do desempenho das atividades quotidianas onde tem um papel de relevo as tecnologias de apoio, centrando-se: no desenvolvimento, interpretação e integração de estratégias e medidas qualitativas e quantitativas de qualidade de vida (QoL) baseados na evidência em Epidemiologia, na análise dos seus aspetos psicométricos mais específicos; na avaliação do impacto dos programas e métodos de intervenção em QoL no desenvolvimento conceptual da reabilitação e nos seus programas de intervenção e investigação assim como na análise dos constructos psicossociais e culturais e da sua influência nos conceitos subjacentes à inclusão e à QoL

9- SOCIOLOGIA E GESTÃO DO DESPORTO

DESCRIÇÃO

A especialidade de doutoramento em – Sociologia e Gestão do Desporto – tem como objetivo estudar as relações entre indivíduos, grupos e organizações, bem como os processos de desenvolvimento e gestão, do lazer ao alto rendimento, que acontecem no desporto.

Para o efeito, são usadas tanto abordagens quantitativas como qualitativas, fundamentadas na recolha e tratamento de dados e informação relevantes, de suporte à elaboração dos modelos teóricos que podem explicar os fenómenos desportivos bem como fundamentar os processos de tomada de decisão no que diz respeito à organização do futuro.

LINHAS DE INVESTIGAÇÃO

- 1. História, Olimpismo e Jogos Olímpicos Estudo do homem no tempo histórico, através do levantamento, análise e prospetiva dos processos de desenvolvimento das atividades físicas e do desporto;
- Estrutura e dinâmica das organizações desportivas.- Estudo da estrutura das organizações desportivas bem como das relações entre os diversos atores internos e externos, estilos e modelos de gestão do presente e da organização do futuro;
- 3. Economia do desporto Estudo da procura, produção, distribuição, rendimento e consumo de bens e serviços, direta ou indiretamente relacionados com o desporto, bem como da respetiva eficiência e equidade;

4. Tempos livres, lazer e desporto - Estudo da utilização do tempo livre e dos lazeres relacionados com os hábitos e usufruto das atividades físicas e desportivas pelos cidadãos, bem como do planeamento, gestão e controlo em matéria de políticas públicas.

10- TREINO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO

Embora o estudo científico do treino recorra à biologia, à psicologia, à pedagogia e à biomecânica, o seu objeto de estudo distingue-se do âmbito estrito de cada uma destas disciplinas. O objeto de estudo do Treino Desportivo situa-se na ação contextualizada, individual e coletiva, dos praticantes. A especialidade em Treino Desportivo abarca o estudo dos processos inerentes ao desenvolvimento perícia dos praticantes, equipas, treinadores, árbitros, e outros agentes, na ecologia do seu domínio de ação. Pretende-se compreender não só os aspetos distintivos do comportamento desportivo bem-sucedido, como também as características do processo que conduz a níveis distintos de perícia. Aspetos parcelares do desenvolvimento da perícia, como sejam as qualidades físicas, psicológicas, técnicas e táticas, bem como a sua relação com a performance, têm sido tradicionalmente objeto de análise em Treino Desportivo. A especialidade Treino Desportivo recorre essencialmente a sistemas de observação direta do comportamento, sistemas de registo videográfico do comportamento, simulações computorizadas e contextos virtuais e sistemas de mensuração física (cinemática) do comportamento no contexto desportivo. Em laboratório são usadas medições neurofisiológicas, psicofísicas e comportamentais. Além disso são também usados métodos como a entrevista, os questionários e a análise documental. Estes últimos implicam sobretudo computadores e softwares para análise e tratamento dos dados.

LINHAS DE INVESTIGAÇÃO

- 1. Comportamento decisional em diferentes níveis de perícia O processo de tomada de decisão é uma parte integrante do comportamento intencional, ao nível da relação praticante-ambiente, influenciado por constrangimentos, como sejam as características do indivíduo, as características da atividade e as características sociais e físicas do ambiente. A abordagem feita à tomada de decisão é baseada na sua expressão comportamental em contextos de performance, ao longo de um curso de ação e respetivas transições. Neste sentido, são congregados conceitos e instrumentos das ciências da complexidade, da psicologia experimental e das ciências do desporto, para explicar ação tática, intencionalidade, informação, cognição, criatividade, acoplamento perceção-ação, coordenação e decisão individual e coletiva.
- 2. Análise da performance desportiva A análise do desempenho desportivo estuda os aspetos que influenciam o rendimento dos atletas e das equipas. A análise do desempenho debruça-se sobre a observação dos comportamentos dos jogadores e das equipas, predominantemente em situação de competição. A análise da performance situa-se, essencialmente mas não exclusivamente, no plano técnico-tático. O seu objetivo é a análise dos indicadores de performance

- definidos qualitativa e quantitativamente, tanto a nível individual, como coletivo, e em diferentes contextos competitivos. Um foco importante desta análise é o estudo do conhecimento e do comportamento do treinador;
- 3. Coordenação intra- e inter-equipa O estudo do comportamento coletivo coordenado situa-se ao nível das relações interpessoais dos elementos de uma equipa, entre si e com os elementos da equipa adversária. Um aspeto com particular ênfase nesta linha de investigação são os comportamentos coletivos emergentes que tornam a equipa como um todo funcional. Neste sentido foram desenvolvidos diferentes instrumentos para medir o comportamento coletivo, tai como variáveis coletivas e parâmetros de ordem. Estes instrumentos permitem captar o comportamento coletivo idiossincrático das equipas desportivas, a sua coordenação contínua de esforços e os seus padrões de comunicação e de interação;
- 4. Correlatos neurofisiológicos do comportamento decisional no desporto e no exercício As neurociências estão crescentemente a contribuir para a compreensão do comportamento individual e coletivo em muitas áreas neuroeconomia, neurossociologia, neuropsicologia, neuromarketing, contribuição esta que já influencia as ciências do desporto. Neste âmbito pretende-se estudar as relações do conhecimento neurocientífico (p.ex., neurónios espelho) com o comportamento, mas também estudar indicadores neurofisiológicos (variabilidade da frequência cardíaca, resistência galvânica da pele, temperatura cutânea, etc.) do comportamento decisional no desporto e no exercício (p.ex., prontidão para fazer exercício).

Curso de Doutoramento em Motricidade Humana - Despacho n.º 7501/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 82 de 28 de Abril de 2010

DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

O doutoramento em Ciências da Educação tem por finalidade a formação avançada ao mais alto nível de profissionais e investigadores neste âmbito, em múltiplos contextos e dimensões de análise, valorizando as perspetivas e as metodologias multidisciplinares. Orienta-se para a compreensão aprofundada dos processos educativos, numa perspetiva ecológica, visando apetrechar os doutorandos com um conjunto de estratégias analíticas e ferramentas conceptuais fundamentais à compreensão teórica, metodológica e empírica dos fenómenos educativos à escala local, regional, nacional ou internacional.

De forma genérica, pode dizer-se que este doutoramento envolve o estudo dos processos de interação pedagógica, da influência dos contextos organizacionais, culturais e sociais na dinâmica das situações de educação, dos processos de formação e de socialização de formadores de formadores, e dos processos de inovação e desenvolvimento de sistemas educativos.

Objetivos

O ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências da Educação tem como objetivo principal a produção de conhecimento através da realização de investigação original, numa perspetiva pluriparadigmática, privilegiando uma visão global e integrada do objeto científico das Ciências da Educação – o estudo das situações de educação na multiplicidade de contextos e níveis em que ocorrem.

Com a atribuição do grau de Doutor em Ciências da Educação os doutorandos devem manifestar a capacidade de:

- Analisar criticamente o conhecimento numa das especialidades (Didática da Educação Física e Desporto, Educação Especial, Educação para a Saúde, Teoria Curricular e Avaliação, Formação de Formadores);
- Utilizar modelos, metodologias e técnicas de investigação associados a esta área;
- Conceber, planear e realizar uma investigação significativa e inovadora em Ciências da Educação;
- Contribuir para inovar e expandir a fronteira do conhecimento em Ciências da Educação, reconhecida pela publicação dos resultados da investigação em revistas internacionais com arbitragem científica e sua divulgação em eventos de cariz científico e pedagógico;
- Comunicar com os seus pares e com a sociedade sobre a sua área de especialidade, e de promover em contextos académicos e profissionais o avanço científico, social e cultural numa sociedade baseada no conhecimento.

Especialidades do Doutoramento em Ciências da Educação

As especialidades do Doutoramento em Ciências da Educação são:

- DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
- ESPECIALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
- EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE
- TEORIA CURRICULAR E AVALIAÇÃO
- FORMAÇÃO DE FORMADORES

1- DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

DESCRIÇÃO

A investigação em didática da Educação Física (EF) e Desporto centra-se nos processos de ensino-aprendizagem que se desenvolvem nas escolas, clubes e outras instituições onde a EF e o Desporto são utilizadas como atividades educativas.

Estudam-se as metas educacionais, os conteúdos das sessões, as habilidades e métodos de ensino e as formas de interação.

O focus da investigação é o ensino e de uma forma mais ampla a interação que ocorre na sala de aula, no ginásio e em todos os contextos, incluindo os virtuais, onde o ensino-aprendizagem das atividades físicas e desportivas decorre.

Nesta especialidade de doutoramento são requeridas as seguintes competências:

- conhecimento das matérias de ensino da EF e/ou de desportos;
- fatores que influenciam os contextos de ensino-aprendizagem das atividades físicas e desportivas;
- análise do pensamento dos professores/treinadores e estudantes/atletas relacionados com os processos de decisão que ocorrem antes, durante e após as situações de ensino aprendizagem;
- análise da atividade do professor/treinador e dos alunos/atletas e dos processos de interação que se desenvolvem nas atividades de ensino-aprendizagem.

LINHAS DE INVESTIGAÇÃO

- 1. Estudos centrados no esclarecimento dos fatores e variáveis que interferem nas possibilidades que os alunos têm para aprender e melhorar a sua aptidão física nas aulas de educação física;
- Estudos centrados na avaliação realizada em contexto de ensino-aprendizagem das atividades físicas, incluindo as práticas, instrumentos e representações que alunos e professores têm acerca desses processos e dos intervenientes que a medeiam;

- Estudos centrados nas agendas sociais dos alunos e/ou professores e na forma como esta se relaciona com o seu pensamento e participação em contextos de ensino-aprendizagem das atividades físicas e desportivas;
- 4. Estudos centrados na utilização das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) na educação física e desporto.

2- EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO

A investigação na especialidade de Educação Especial é interdisciplinar, combinando o estudo dos aspetos psicomotores, cognitivos, sociais, emocionais e ecológicos do desenvolvimento humano de populações especiais.

Procura-se que o doutorando seja capaz de:

- Integrar as perspetivas das ciências pedagógicas, psicológicas, sociais e biológicas do desenvolvimento humano;
- Conceber competências de investigação centradas na interação dos fatores pessoais
 /comportamento com o processo educativo em contextos diversos;
- Conceber processos de intervenção, programas e metodologias de observação e de intervenção facilitadoras da inclusão e participação social.

LINHAS DE INVESTIGAÇÃO

- 1. Perturbações do Desenvolvimento Estudo das variáveis descritivas caracterizadoras de diferentes perturbações do desenvolvimento e da aprendizagem e seu impacto nos contextos educativo, familiar e social.
- I- Conhecimento, Perceção e Atitudes Face às Perturbações do Desenvolvimento;
- II- Fenótipos Comportamentais e auto-perceção da qualidade de vida em pessoas com perturbações do desenvolvimento.
- 2. Avaliação Conceção, adaptação e validação de instrumentos de avaliação das perturbações do desenvolvimento para a população portuguesa.
 - III- Tradução, adaptação, estudo das propriedades métricas e estandardização de instrumentos de avaliação das perturbações do desenvolvimento (questionários, escalas).
- 3. Modelos e programas de Intervenção Avaliação do impacto de diferentes programas de intervenção para as perturbações do desenvolvimento (pessoa/família e escola).
 - IV- Programas de Intervenção nas Perturbações do Desenvolvimento.
- IV(a) Intervenção Familiar nas Perturbações do Desenvolvimento e Saúde Mental Infantil.
 - IV(b) Intervenção Escolar nas Perturbações do Desenvolvimento.

3- EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE

DESCRIÇÃO

A investigação na especialidade de Educação para a Saúde aparece na interação das Ciências da Educação com as Ciências da Saúde, as Ciências do Ambiente e as Ciências Político-Económicas. Centra-se no estudo dos comportamentos individuais e nos seus contextos de vida, ao nível específico da educação e promoção da saúde.

Procura-se que o estudante aprofunde, integre, avalie, critique e utilize:

- Conhecimentos das ciências do comportamento e das teorias de mudança e manutenção de comportamentos associados à saúde;
- Conhecimentos dos aspetos sociais, económicos e políticos da educação e promoção da saúde;
- Conhecimento da legislação e práticas nacionais e internacionais na área da educação e promoção da saúde.

LINHAS DE INVESTIGAÇÃO

- 1. A saúde da criança, do adolescente e do jovem: estudos epidemiológicos e estudo de tendências, determinantes e correlatos da adoção de estilos de vida saudáveis. Associado a grupos de investigação internacionais;
- 2. A saúde da criança, do adolescente e do jovem com vulnerabilidades específicas: estudos epidemiológicos e estudo de tendências, determinantes e correlatos da adoção de estilos de vida saudáveis (doença crónica, excesso de peso, diabetes, doença mental, deficiência, pobreza, desenraizamento cultural, pessoas alvo de maus tratos). Associado a grupos de investigação internacionais;
- 3. Programas de Promoção e Educação para Saúde: avaliação da eficácia de programas de intervenção a nível dos estilos de vida saudáveis, qualidade de vida, resiliência, competências pessoais e sociais, suporte social, mentoria. Níveis universal, seletivo e precoce/indicado;
- 4. Programas de promoção do bem-estar e saúde mental: saúde mental no ensino superior, saúde ocupacional, mentoria, desenvolvimento de competências de usufruto e bem-estar;
- 5. Desenvolvimento de políticas de educação e de saúde na infância e juventude, em associação a programas europeus.

4- TEORIA CURRICULAR E AVALIAÇÃO

DESCRIÇÃO

A investigação na especialidade de Teoria Curricular e Avaliação abrange uma área tradicional na investigação em Educação, justapondo dois domínios disciplinares (Currículo e Avaliação). Tem por objeto o estudo dos processos de Desenvolvimento e de Inovação Curricular e de Avaliação. Engloba: a) os aspetos conceptuais oriundos do Pensamento

Pedagógico e da Filosofia da Educação, que orientam e legitimam as decisões curriculares, de ensino e de avaliação; b) os aspetos técnicos do planeamento e da avaliação e as tomadas de decisão aos níveis envolvidos, desde o nível macro dos sistemas maiores ao nível micro das situações educativas e dos agentes envolvidos; c) os processos de inovação e de implementação curricular, as suas etapas, procedimentos, intenções e comportamento dos agentes envolvidos; e d) os dispositivos de avaliação dos processos anteriores, desde as conceções e paradigmas orientadores, aos aspetos técnicos e de procedimentos.

Estes conhecimentos têm aplicação no contexto educacional e em outros contextos de formação e educação, formais e não formais.

O doutorando deve revelar autonomia no exercício das seguintes competências:

- Caracterizar e argumentar as principais problemáticas da Teoria Curricular e Avaliação:
- Desenvolver e utilizar de forma integrada diferentes modelos e metodologias de análise das problemáticas;
- Apreciar de forma crítica as problemáticas, metodologias de investigação e seus resultados;
- Formular soluções operacionais para ultrapassar as problemáticas, na perspetiva de qualificar as práticas curriculares e de avaliação e contribuir para as finalidades do sistema educativo.

LINHAS DE INVESTIGAÇÃO

- 1. Pensamento do professor e decisões de planeamento e de ensino Relação entre a estrutura conceptual e as orientações educacionais e as decisões de planeamento e de ensino;
- 2. Análise e diferenciação do currículo A análise de currículos, planos e programas mostra-nos o caráter oficial onde se materializa as intenções educativas e o que deve ser ensinado/aprendido; por outro lado, procura-se conhecer como os docentes interpretam, diferenciam e gerem o currículo;
- 3. Análise dos dispositivos de avaliação As conceções e paradigmas orientadores, os aspetos técnicos e de procedimentos e a sua integração no currículo.

5- FORMAÇÃO DE FORMADORES

DESCRIÇÃO

A investigação na área da Formação de Formadores visa o desenvolvimento do conhecimento relacionado com os processos e produtos de formação de profissionais cujo perfil de desempenho inclui competências de formação e de prestação de cuidados a outrem, destacando-se os intervenientes em contexto escolar, no ensino pré-escolar, básico, secundário e superior, numa perspetiva de formação ao longo da vida.

Esta especialidade estuda as problemáticas da educação numa orientação ecológica, procurando analisar os modos de interação entre os contextos, práticas e perceções envolvidos nas situações de formação e as suas consequências na construção do conhecimento e do desenvolvimento profissional dos formadores.

O curso procura que o doutorando revele autonomia no exercício das seguintes competências:

- Caracterização e argumentação das principais problemáticas da formação de formadores;
- Desenvolvimento e utilização integrada de diferentes modelos e metodologias de análise das problemáticas;
- Apreciação crítica das problemáticas, metodologias de investigação e seus resultados;
- Formulação de soluções operacionais para ultrapassar as problemáticas, na perspetiva da qualificação das práticas de formação de formadores.

LINHAS DE INVESTIGAÇÃO

1. Que formação de formadores temos?

Os resultados sobre a formação de formadores mostraram que, apesar das referências à formação inicial, os formadores reportam as experiências informais como fontes primordiais do seu conhecimento. As experiências de formação inicial são reportadas na sua fragilidade para a preparação para a realidade do ensino e a referência a experiências de formação contínua formais são ausentes. A descrição das características da formação disponível é uma das preocupações da investigação neste domínio.

2. Que práticas de formação para apoiar uma alteração positiva do conhecimento dos formadores?

Pode sustentar-se que grande parte do sucesso da formação profissional dependerá da possibilidade de colocar em prática meios de formação que tenham em consideração as particularidades que permitam procurar qualificar as experiências de aprendizagem dos futuros ou atuais profissionais. Que efeitos se produzem ao nível do conhecimento do formador e da qualidade do ensino, a utilização de práticas de formação respeitadoras das evidências da investigação sobre uma formação de qualidade.

Curso de Doutoramento em Ciências da Educação - Despacho n.º 616/2011 publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 6 de 10 de Janeiro de 2011.

COMPONENTE LETIVA / SEMINÁRIO DE DOUTORAMENTO

Os 30 ECTS da componente letiva/seminário são divididos em 12 unidades curriculares de 2,5 ECTS com 2/3 tipologias distintas que se distribuem do seguinte modo: 4 unidades curriculares de conferências, 4 unidades curriculares de estudos avançados e 4 unidades curriculares de metodologias experimentais e/ou de investigação. Todas as unidades curriculares são de frequência presencial obrigatória. (No caso do Doutoramento em Ciências da Educação os Estudos Avançados incluem os Métodos de Investigação e Laboratoriais.

Entende-se por:

Conferência – um conjunto integrado de comunicações por parte de especialista (s), que deve incluir períodos de Perguntas e Respostas. Para efeitos de curso de doutoramento as conferências devem corresponder a 10h presenciais sobre a temática da Motricidade Humana ou das Ciências da Educação sendo algumas delas obrigatoriamente complementares à sua formação em áreas / especialidades afins ou a definir no seu programa de doutoramento.

Estudos Avançados – as aulas em que se aborda um a 3 temas relacionados, direcionada para estudantes em fase avançada de formação científica onde a discussão em grupo, devidamente preparada (p. ex., com leituras e interação *online* prévia), assume um papel fundamental. Para efeitos de curso de doutoramento os estudos avançados devem corresponder a 10h presenciais que reforçam / estruturam o seu conhecimento num determinado domínio no seu programa de doutoramento.

Métodos de Investigação – as aula(s) similar(es) aos Estudos Avançados direcionada(s) para um tema mais aplicado. Pode eventualmente incluir uma vertente prática, mas deve acima de tudo privilegiar a discussão crítica sobre as metodologias em análise. Para efeitos de curso de doutoramento os métodos de investigação devem corresponder a 5/10h presenciais que contribuem para o domínio de métodos fundamentais para uma execução rigorosa do seu programa de doutoramento.

Métodos laboratoriais – as aula(s) similar(es) aos Estudos Avançados direcionada(s) para o domínio de técnicas e de instrumentos. Inclui uma vertente prática, mas privilegia fundamentalmente a discussão crítica sobre as vantagens e limitações das técnicas em análise. Para efeitos de curso de doutoramento os métodos laboratoriais devem corresponder a 5/10h presenciais que contribuem para o domínio para domínio de técnicas e procedimentos experimentais e a compreensão das vantagens e das limitações de estudo impostas pelos mesmos.

 Os ECTS de cada tipologia de unidades curriculares são divididos da seguinte forma; 50% dos ECTS serão cumpridos pela frequência de unidades curriculares propostas pela especialidade de doutoramento em que o aluno está inscrito e os restantes 50% dos ECTS em unidades curriculares propostas pelas restantes especialidades do curso de doutoramento.

 Em casos devidamente justificados, a realização das unidades curriculares dos cursos de doutoramento podem ser efetuadas parcial ou totalmente noutras Instituições Universitárias. Neste caso, a sua realização deverá ser objeto de um protocolo específico.

PROPOSTAS ANUAIS DE SEMINÁRIOS

Cada especialidade de doutoramento deve propor ao Coordenador de Curso 2 módulos de Conferências, 2 de Estudos Avançados e 2 de Metodologias Experimentais e/ou de Investigação até ao final de setembro para aprovação pelo Conselho Científico, indicando o seu período de realização – janeiro ou junho (*Anexos I e II*).

- 1.1. Cada um desses módulos deve vir acompanhado da ficha resumo com a indicação de até quatro publicações no âmbito da temática e ser entregue no Conselho Científico até 20 de outubro, para o primeiro semestre, e até 20 de março, para o segundo semestre.
- 1.2. Os módulos propostos serão aprovados até 10 de novembro, para o primeiro semestre e até 10 de abril, para o segundo semestre, e anunciados na página da FMH antes das datas previstas de inscrição.
- 1.3. No caso de módulos abertos ao exterior, deverá ser indicado o número de vagas, as condições de acesso e o tipo de certificado.

Normas para a apresentação das Conferências / Estudos Avançados / Metodologias Experimentais e/ou de Investigação

Deve ser preenchida a ficha relativamente a cada Seminário, (Anexo I ou II), sendo necessária a sua apresentação até ao dia **20 de outubro**, para o primeiro semestre, ou até ao dia **20 de março**, para o segundo.

Para possibilitar a sua publicação, os programas de seminário devem ser entregues no seguinte formato:

	N.º MÁX. DE	LETRA			PARÁGRAFO	
	CARACTERES	Tipo	Tamanho	Estilo	Espaçamento	Alinhamento
Título		Arial (maiúsculas)	12	Negrito	Simples	Centrado
Autores e Afiliação		Arial (Somente a 1.ª letra em maiúscula)	12	Negrito	Simples	Centrado
Resumo	Entre 500 e 750	Arial	10	Normal	Simples	Justificado
Descrição detalhada	De 12 500 a 25 000	Arial	11	Normal	Simples	Justificado

Procedimentos relativos à entrega do projeto e dos relatórios anuais

Informação aos Orientadores e aos Doutorandos

- 1. O Programa de Trabalhos deve ser elaborado e entregue até ao prazo máximo de um ano, que, para os alunos matriculados nos cursos de doutoramento no primeiro período, termina no dia 15 de maio do ano seguinte ao da sua matrícula, e para os alunos matriculados nos cursos de doutoramento no segundo período, no dia 15 de dezembro do ano seguinte ao da sua matrícula.
- 2. Os Relatórios Anuais são enviados, pelos estudantes, para a Divisão de Gestão de Assuntos Académicos (DGAA) com o parecer do orientador (ou orientadores). Deve ser entregue um exemplar em papel e dois em formato digital não editável.
- 3. **O Relatório de 1.º ano** deve ser entregue até **15 de maio** ou até **15 de dezembro,** conforme a data de inscrição, e deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - 3.1. Programa de trabalhos
 - 3.2. Aceitação e pareceres do orientador relativos ao
 - 3.2.1. Programa de Trabalhos (Projeto) e
 - 3.2.2. Trabalho desenvolvido no 1º ano

A DGAA deverá verificar, num prazo de 8 dias, os elementos supramencionados e enviá-los ao Conselho Científico (CC) com informação relativa à realização, pelo estudantes, de:

- 3.3. Seminário (Conferências, Estudos Avançados, Métodos de Investigação) de formação na especialidade efetuados no período
- 3.4. Seminário (Conferências, Estudos Avançados, Métodos de Investigação) de formação complementar efetuados no período.

O Orientador, enviará para o CC, para aprovação, a proposta do professor ou investigador da área disciplinar que contribui maioritariamente para a especialidade de doutoramento que deverá integrar a Comissão de Acompanhamento da Tese (CAT) a ser aprovada pelo Conselho Científico.

O Conselho Científico, caso não tenha recebido a proposta do orientador até **15 de novembro**, para os relatórios cujo prazo de entrega é de 15 de novembro a 15 de dezembro, ou até **15 de abril** para os relatórios que deverão ser entregues entre o dia 15 de abril e 15 de maio, ouvido o coordenador de especialidade, nomeia o elemento.

O coordenador de especialidade marca, nos prazos definidos, em conjunto com o orientador, a apresentação pública, de modo a pronunciarem-se sobre o programa de

trabalhos ou sobre os relatórios estabelecendo recomendações para a continuação do trabalho.

Após a apresentação pública, o coordenador de especialidade, os orientadores e o professor ou investigador da área disciplinar emitem pareceres conjuntos ou independentes a serem enviados, pelo coordenador de especialidade para o Conselho Científico, para apreciação final em reunião da DOPD.

- 4. Relatório do 2.º ano Entregue até final do 4º semestre (respetivamente 15 de abril a 15 de maio, ou 15 de novembro a 15 de dezembro) acompanhado dos seguintes documentos:
 - 4.1. Parecer do Orientador com apreciação do trabalho desenvolvido no período face ao planeamento estabelecido e em relação às publicações
 - 4.2. Situação das publicações (1- Efetuadas; 2- Aceites; 3- Em revisão;4- Submetidas; 5- Em preparação)

A DGAA deverá verificar, num prazo de 8 dias, os elementos supramencionados e enviá-los ao CC com:

- 4.3. Informação sobre situação do Seminário Deve ter completado 30 ECTS;
- 4.4. Relatórios e pareceres anteriores da CAT.

O Conselho Científico envia os documentos para o Coordenador de especialidade que marca as reuniões no período respetivo.

O coordenador de especialidade marca, em conjunto com o orientador, a apresentação pública ou, excecionalmente, ou a reunião entre os professores envolvidos, de modo a pronunciarem-se sobre os relatórios estabelecendo recomendações para a continuação do trabalho. O coordenador de especialidade marca essas reuniões até 15 de fevereiro seguinte para os que entregaram até 15 de dezembro e até 15 de julho para os que entregaram até 15 de maio.

Após a reunião (com ou sem apresentação pública), o coordenador de especialidade, os orientadores e o professor ou investigador da área disciplinar emitem pareceres conjuntos ou independentes a serem enviados, pelo coordenador de especialidade para o Conselho Científico, para apreciação final em reunião da DOPD.

- 5. **Relatório do 3.º ano** (caso não tenha requerido provas Públicas) **Entregue até final do 6º semestre** (respetivamente 15 de abril a 15 de maio, ou 15 de novembro a 15 de dezembro), acompanhado dos seguintes documentos:
 - 5.1. Parecer fundamentado do Orientador sobre a necessidade de prolongamento por 2 semestres
 - 5.2. Situação das publicações (1- Efetuadas; 2- Aceites; 3- Em revisão;4- Submetidas; 5- Em preparação)

A DGAA deverá verificar, num prazo de 8 dias, os elementos supramencionados e enviá-los ao CC com informação sobre situação do Seminário.

O coordenador de especialidade marca, em conjunto com o orientador, a apresentação pública ou, excecionalmente, ou a reunião entre os professores envolvidos, de modo a pronunciarem-se sobre os relatórios estabelecendo recomendações para a continuação do trabalho. O coordenador de especialidade marca essas reuniões até 15 de fevereiro seguinte para os que entregaram até 15 de dezembro e até 15 de julho para os que entregaram até 15 de maio.

Após a reunião (com ou sem apresentação pública), o coordenador de especialidade, os orientadores e o professor ou investigador da área disciplinar emitem pareceres conjuntos ou independentes a serem enviados, pelo coordenador de especialidade para o Conselho Científico, para apreciação final em reunião da DOPD.

6. Comissão de Acompanhamento de Tese (CAT)

O Conselho Científico envia para o coordenador de especialidade e para o professor/investigador acima referido, o programa de trabalhos/projeto e os relatórios em formato digital não editável.

O coordenador de especialidade marca, em conjunto com o orientador, a apresentação pública ou, excecionalmente, uma reunião entre os professores envolvidos, de modo a pronunciarem-se sobre o programa de trabalhos ou sobre os relatórios estabelecendo recomendações para a continuação do trabalho. O coordenador de especialidade marca essas reuniões até 15 de Fevereiro seguinte para os que entregaram até 15 de Dezembro e até 15 de Julho para os que entregaram até 15 de Maio no CC.

Após a reunião (com ou sem apresentação pública), o coordenador de especialidade, os orientadores e o professor / investigador da área disciplinar emitem pareceres conjuntos ou independentes a serem enviados, pelo coordenador de especialidade para o Conselho Científico, para apreciação final em reunião da DOPD.

O orientador informa o estudante das datas das reuniões da CAT.

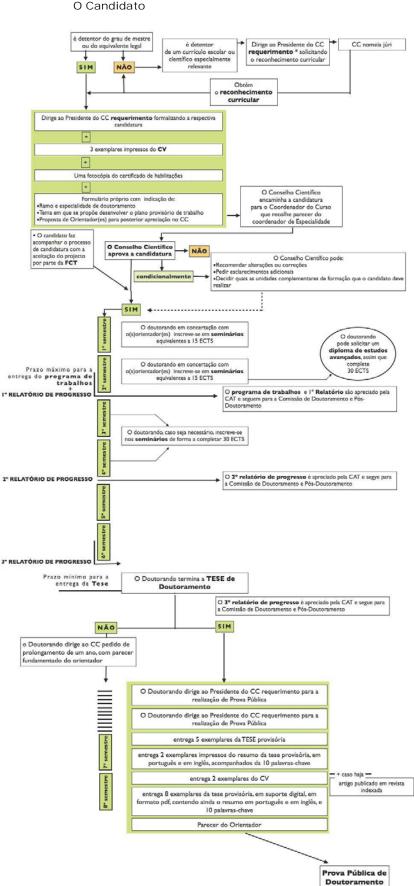
Para os estudantes que tenham requerido períodos de suspensão da contagem do tempo de doutoramento até 3 meses, as respetivas CATs dever-se-ão realizar nos mesmos períodos.

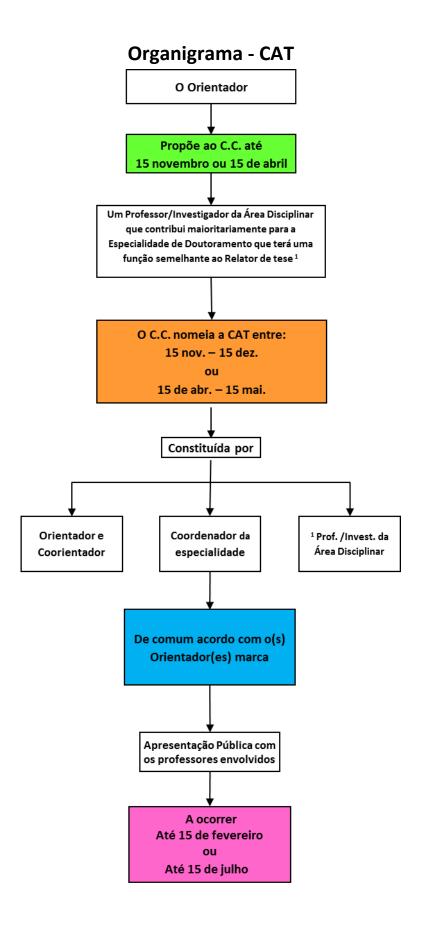
Para os requerimentos de suspensão superiores a 3 meses as reuniões da CAT realizarse-ão no período seguinte.

À data da entrega da tese acrescerá exclusivamente o período de suspensão.

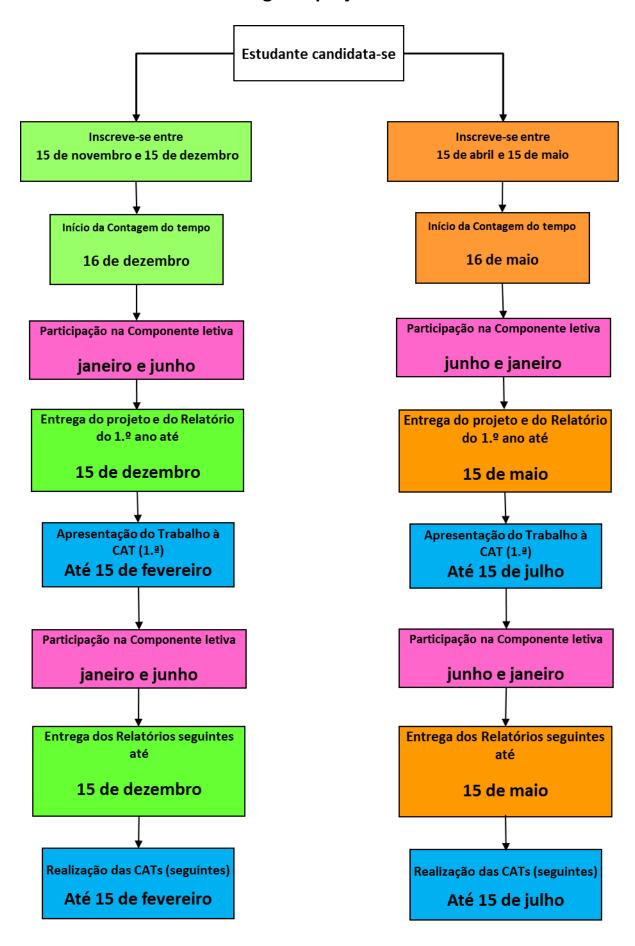
Organigrama dos processos de candidatura e prosseguimento

cursos de doutoramento na FMH - organigrama dos processos de candidatura e prosseguimento





Períodos de entrega de projeto e relatórios



Normas de redação e de apresentação das teses de doutoramento da FMH/UL

As teses de doutoramento realizadas na Faculdade de Motricidade Humana (FMH) da Universidade de Lisboa (UL) devem obedecer às normas definidas neste documento.

- 1. Os documentos provisórios e definitivos das teses de doutoramentos devem ter capa e contracapa em cartolina de cor branca, impressa com letras pretas (Vide Páq. 45 e 47).
- 2. Estrutura da Tese

A tese deverá integrar os seguintes elementos (os elementos a negrito são obrigatórios):

- 2.1. Capa e lombada;
- 2.2. Folha de rosto (semelhante à capa);
- 2.3. Folha com a indicação sobre os direitos de cópia;
- 2.4. Dedicatória e agradecimentos (página ímpar seguinte), quando aplicável;
- 2.5. **2 resumos**, sendo um escrito em português e outro em inglês (*Abstract*, com uma extensão compreendida entre 250 e 300 palavras cada e acompanhados de **4 a 6 palavras-chave** (*keywords*), ambos iniciados em páginas ímpares;
- 2.6. **Índices.** A tese incluirá três índices na sequência indicada (todos iniciados em páginas ímpares);
 - 2.6.1. Índice de matérias
 - 2.6.2. Índice de figuras, quando aplicável
 - 2.6.3. Índice de tabelas, quando aplicável
- 2.7. **Listas de abreviaturas, siglas e símbolos**, etc., quando aplicável (página ímpar seguinte);
- 2.8. **Corpo principal** composto por um conjunto de capítulos (ex. Introdução, Revisão da Literatura, Objetivos, Materiais e Métodos, Resultados, Discussão e Conclusão);
 - 2.8.1. No caso da tese por compilação de artigos (aceites ou publicados)¹ a introdução deverá fazer o enquadramento das matérias explicitando os objetivos e a sinopse da metodologia usada, com a integração dos artigos que a compõem, assim como uma discussão final e conclusão sobre o conjunto de estudos efetuados.

A cada capítulo deve corresponder um artigo com indicação clara dos respetivos autores e do primeiro lugar de publicação (Vide pág.43).

¹ Art.º 31, n.º2 a) do Decreto-Lei n.º 230/2009 publicado no *D.R., 1.º série, N.º 178 de 14 de Setembro*

Todos os capítulos, incluindo os correspondentes aos artigos, devem respeitar uma formatação uniforme, assim como uma paginação sequencial em toda a tese.

Os artigos submetidos para publicação podem constituir um anexo à tese.

2.9. Bibliografia

- 2.9.1. No caso da tese por compilação de artigos, a bibliografia relativa aos capítulos que correspondem a artigos aceites ou publicados deve encontrar-se nesses capítulos respeitando as publicações originais dos artigos. Deve existir uma bibliografia única no final para os capítulos que não correspondem aos artigos aceites ou publicados.
- 2.10. Anexo(s) /Apêndice(s).
 - 2.10.1. No caso de uma tese por compilação de artigos, o primeiro anexo deverá obrigatoriamente incluir autorizações de compilação subscritas por todos os coautores dos artigos que integrarem o documento.
 - 2.10.2. No caso de uma tese no domínio das artes, na especialidade de dança, deverá constar obrigatoriamente entre os anexos o registo fidedigno através de meios fílmicos ou videográficos da obra ou obras que constituem material da tese, podendo este documento ser disponibilizado em DVD, em *drivepen*, ou através de endereço eletrónico dedicado.

Cada capítulo da tese devera ter início numa página ímpar.

- 3. Todas as **capas** devem ter a dimensão A4 e, de acordo com as *Páginas 45 ou 47*, incluir:
 - 3.1. o logótipo da FMH/UL; que deve constar no topo da capa, ao centro da página;
 - 3.2. o nome da Universidade;
 - 3.3. o nome da Faculdade;
 - 3.4. o título da tese;
 - 3.5. o nome completo do autor;
 - 3.6. a constituição do júri (apenas no documento definitivo);
 - 3.7. o nome do orientador (e, caso exista, do coorientador);
 - 3.8. o mês e o ano.
- 4. A lombada pode conter o título do trabalho, o nome do autor e o ano de realização, impresso de forma longitudinal descendente, ou horizontal caso a dimensão da lombada o permita.
- 5. Na contracapa não existe obrigatoriedade de constar qualquer informação podendo, no entanto, ser utilizada para a introdução de outros elementos tais como logótipos ou nomes de entidades que apoiaram ou financiaram os trabalhos (ex.: FCT, etc.). Estas indicações devem, sempre que possível, constar a uma única cor (preto) e no fundo da página.

- 6. Todas as teses devem possuir uma **folha de rosto**, (ver modelo nas *Págs*. 45 ou 47), onde devem constar os seguintes elementos:
 - 6.1. o logótipo da FMH e da UL; que deve constar no topo da folha, respetivamente à esquerda e à direita:
 - 6.2. o nome da Universidade;
 - 6.3. o nome da Faculdade;
 - 6.4. o título da tese:
 - 6.5. o nome completo do autor;
 - 6.6. o tipo de documento "Tese elaborada com vista à obtenção do Grau de Doutor em (Designação do Curso) na Especialidade de (Designação da Especialidade);
 - 6.6.1. No caso de a tese ser realizada por compilação de artigos, deve ser registado imediatamente a seguir à frase em 6.6. a respetiva tipologia: Tese por compilação de artigos, realizada ao abrigo da alínea a) do nº2 do art.º 31º do Decreto-Lei nº 230/2009;
 - 6.6.2. No caso de a tese ser realizada no domínio das artes, na especialidade de dança, deve ser registado imediatamente a seguir à frase em 6.6. a respetiva tipologia: Tese no domínio das artes, realizada ao abrigo da alínea b) do nº2 do art.º 31º do Decreto-Lei nº 230/2009.
 - 6.7. a constituição do júri (apenas no documento definitivo);
 - 6.8. o nome do orientador (e, caso exista, do coorientador);
 - 6.9. o mês e o ano.
- 7. No verso da folha de rosto, deve constar a declaração relativa às condições de reprodução da tese ou da tese assinada pelo autor.
- 8. Na folha 2 da tese deve constar a dedicatória, quando aplicável.
- 9. Na folha 3 da tese (folha dois se não houver lugar a dedicatória) devem constar:
 - 9.1. os agradecimentos do autor, quando aplicável;
 - 9.2. a menção ao apoio financeiro, quando aplicável.
- 10. Na folha 4 da tese (folha dois se não houver lugar a dedicatória, agradecimentos ou referência ao apoio financeiro) deve constar o título, o resumo da tese e as palavras-chave. Este resumo deverá ter uma extensão compreendida entre 250 e 300 palavras.
- 11. Na folha 5 ou 6 da tese deve constar o *Abstract* (título, resumo da tese e as palavras-chave escritos em inglês).
- 12. Sempre que a tese seja redigida em língua estrangeira, mediante autorização expressa do Conselho Científico, é obrigatório incluir o título e um resumo em português (folha 5 ou 6).
- 13. Em seguida deve ser apresentado o índice, ao qual se seguem as listas de

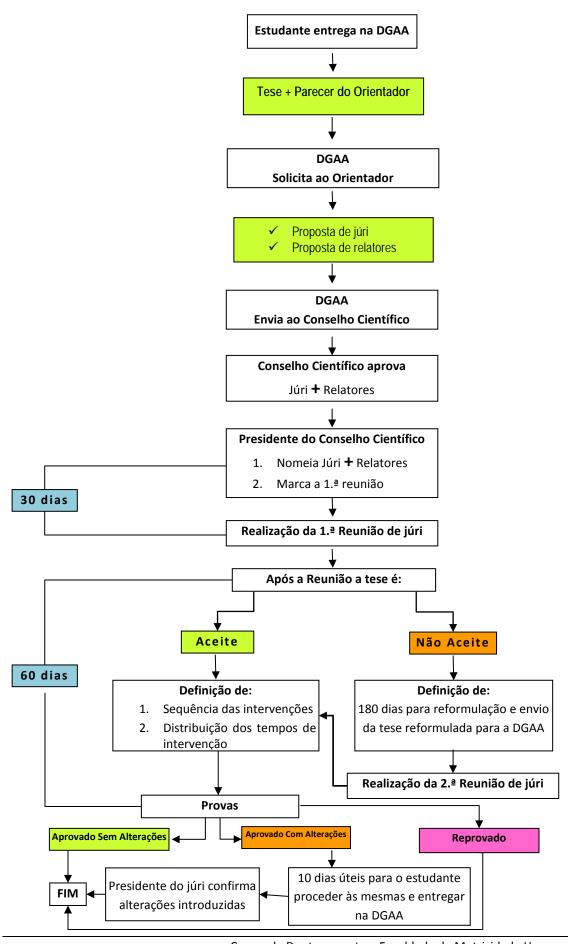
- figuras, de tabelas, de ilustrações, de abreviaturas e siglas, de símbolos, etc., quando aplicável.
- 14. Excetuando a folha de rosto, que não deve ser numerada, todas as páginas de texto devem ser numeradas da seguinte forma:
 - 14.1. As páginas iniciais ou preliminares agradecimentos, resumos, índice e listas devem ser numeradas em algarismos romanos minúsculos;
 - 14.2. O corpo do texto, bibliografia e anexos devem ser numerados de forma contínua em algarismos árabes.
 - 14.3. A numeração deve ser centrada e na margem inferior, aplicando-se esta regra a todas as páginas incluindo quadros, figuras, gráficos e ilustrações
- 15. Relativamente ao corpo do texto recomenda-se ainda que:
 - 15.1. Seja apresentado em frente e verso;
 - 15.2. A sua margem interior (lombada) tenha uma dimensão igual a 3 cm enquanto a das outras margens deve ser de 2,5 cm;
 - 15.3. Seja escrito sem linha adicional entre os parágrafos ou deslocamento da primeira linha do parágrafo, com alinhamento nas margens esquerda e direita (justificado); com o tipo de letra "Arial" ou "Times New Roman", respetivamente com dimensão 11 ou 12;
 - 15.4. Seja usado para as notas de rodapé o mesmo tipo de letra do texto, mas com dimensão de 8:
 - 15.5. Se reserve a utilização do itálico para palavras ou expressões que se desejam enfatizar e também para o caso de palavras estrangeiras à língua utilizada; há um conjunto de expressões latinas que, normalmente, se utilizam na língua portuguesa, tais como *ipsis verbis, a priori, stricto sensu, mutatis mutandis*, etc... que devem ser escritas em itálico;
 - 15.6. O uso de negrito seja reservado para os títulos e subtítulos;
 - 15.7. Não se sublinhem palavras;
 - 15.8. O espaçamento entre linhas seja de espaço e meio, com exceção das notas de rodapé e da bibliografia, que devem ser produzidos a um espaço dentro de cada referência. O índice geral e os de figuras e de quadros devem ser produzidos a um espaço;
 - 15.9. Se evite que o último parágrafo de um capítulo termine isolado no cimo de uma página e também que um título ou subtítulo surjam na última linha de uma página;
 - 15.10. As tabelas, figuras e gráficos apresentem numeração contínua ao longo do trabalho, não podendo existir duas figuras ou tabelas com o mesmo número; se a tabela ou figura ocupa mais de uma página deve ter como título Tabela n° (continuação) ou Figura nº

(continuação);

- 15.10.1. As figuras que incluem fotografias devem fazer referência aos respetivos créditos fotográficos. Da mesma forma, as figuras que incluem desenhos e reproduções de arte devem referir em legenda as respetivas autorias originais.
- 15.11. Os títulos sejam colocados antes do corpo das tabelas, figuras ou gráficos, imediatamente à frente da respetiva numeração, e deverão conter todas as informações necessárias para a interpretação cabal dos mesmos, sem recurso ao texto. Nos casos em que a figura ocupa toda a página, o título deve ser colocado na página anterior. Neste caso, no índice de figuras, deve-se colocar o número da página que contém o título. Quando necessário, as legendas devem ser colocadas imediatamente (sem espaço) abaixo da tabela, figura ou gráfico com um tamanho de letra um ponto inferior (ex. texto em *Arial* 11, legenda em *Arial* 10).
- 15.12. A extensão das teses, excluindo anexos, não deva ser superior a 250 páginas.
- 16. As teses devem seguir preferencialmente as normas da APA (*American Phsycological Association*) ou, no caso de tese por artigos, qualquer sistema de referenciação internacionalmente reconhecido, correspondente às normas de indexação em que cada artigo foi aceite ou publicado.
- 17. Anexos (quando aplicável): referir os anexos no corpo do texto e incluí-los no final, depois das referências bibliográficas, identificados por numeração (letras maiúsculas ou números) e por títulos adequados. Utilizar anexos apenas quando for imprescindível; dar preferência à informação que facilite o acesso a materiais e instrumentos, por meio de notas.
- 18. A versão digital das teses e teses deve obedecer às seguintes orientações:
 - 18.1. Ser gravada em CD ou DVD num formato não editável e deverá ser igual à versão impressa;
 - 18.2. Ser constituída por um único ficheiro (se este for de dimensão igual ou inferior a 10 Mb), ou um número limitado de ficheiros (no caso de teses com dimensão superior a 10 Mb). No caso de teses constituídas por mais de um ficheiro recomenda-se a sua divisão em três ou quatro ficheiros: Capa e páginas iniciais (capa, folha de rosto, agradecimentos, resumos e índice/sumário); Corpo do Texto (o texto de tese); Bibliografia e Anexos (num único ficheiro ou em dois ficheiros separados);
 - 18.3. Podem ser incluídos ficheiro(s) de imagem, áudio ou multimédia, preferencialmente em formatos normalizados e não-proprietários.
 - 18.4. No caso de tese no domínio das artes, na especialidade de dança, deverá constar obrigatoriamente entre os anexos o registo fidedigno através de meios fílmicos ou videográficos da obra ou obras que constituem material da tese, podendo este documento ser disponibilizado em DVD, em drivepen, ou através de endereço eletrónico dedicado.

- 19. De modo a facilitar a conceção das capas, serão disponibilizados, pela Divisão de Gestão de Assuntos Académicos da FMH, elementos úteis no âmbito da preparação das capas de tese e das respetivas folhas de rosto, tais como o logótipo da FMH e ficheiros com a matriz das capas, permitindo a edição/alteração direta do corpo do texto. Serão igualmente disponibilizados ficheiros com elementos gráficos em que se incluem as capas para os CD's de Teses de Doutoramento, e as etiquetas para colagem nestes CD's.
- 20. Formatos das Capas e das Folhas de Rosto
 - 20.1. Exemplo de folha de Início de Capítulo para Tese por compilação de artigos
 - 20.2. Modelo da capa e da folha de rosto do documento provisório da tese de doutoramento
 - 20.3. Modelo da capa e da folha de rosto do documento definitivo da tese de doutoramento
- 21. Declaração relativa às condições de reprodução da tese

Requerimento de Provas de Doutoramento – Procedimentos e Calendarização das Provas



Capítulo n.º

Título:

Autores: (destacar a bold a posição do autor da tese na publicação original)

1.ª publicação: (Referenciar a publicação, indicando o DOI e o Fator de impacto, caso existam)

2.ª publicação: (caso exista)



Universidade de Lisboa Faculdade de Motricidade Humana



Título da Tese

Documento provisório

Tese elaborada com vista à obtenção do Grau de Doutor em (CURSO) na Especialidade de

Acrescentar caso necessário:

Tese por compilação de artigos, realizada ao abrigo da alínea a) do nº2 do artº 31º do Decreto-Lei nº 230/2009

Ou

Tese no domínio das artes, realizada ao abrigo da alínea b) do nº2 do art° 31° do Decreto-Lei n° 230/2009

Orientador: Professor(a) Doutor(a).....

Autor da Tese Mês e Ano da submissão da Tese



Universidade de Lisboa Faculdade de Motricidade Humana



Título da Tese

Tese elaborada com vista à obtenção do Grau de Doutor em (CURSO) na Especialidade de

Acrescentar caso necessário:

Tese por compilação de artigos, realizada ao abrigo da alínea a) do nº2 do artº 31º do Decreto-Lei nº 230/2009

ou

Tese no domínio das artes, realizada ao abrigo da alínea b) do nº2 do art° 31° do Decreto-Lei n° 230/2009

Orientador: Professor(a) Doutor(a).....

Júri:	_	
Presidente		
Professor(a) Doutor(a)		
Vogais		Unicamente para o
Professor(a) Doutor(a)	>	documento
Professor(a) Doutor(a)		
Professor(a) Doutor(a)		definitivo
Professor(a) Doutor(a)		

Autor da Tese Mês e Ano da aprovação da Tese

Reprodução da Tese

DECLARAÇÃO

	Nome
	Endereço eletrónico
	Número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão
	Título: Tese
	Orientador(es)
	Ano de conclusão
	Designação do ramo de conhecimento do Doutoramento
	Nos exemplares das teses de doutoramento entregues para a prestação de provas na Universidade e dos quais rigatoriamente enviado um exemplar para depósito legal na Biblioteca Nacional e pelo menos outro para a ioteca da FMH/UL deve constar uma das seguintes declarações:
1.	AUTORIZADA A REPRODUÇÃO INTEGRAL DESTA TESE/TRABALHO APENAS PARA EFEITOS DE VESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE OMPROMETE.
2.	AUTORIZADA A REPRODUÇÃO PARCIAL DESTA TESE/TRABALHO (indicar, caso tal seja necessário, máximo de páginas, ilustrações, gráficos, etc.) APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, EDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE.
3.	E ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, (indicar, caso tal seja necessário, nº máximo de páginas, strações, gráficos, etc.) NÃO É PERMITIDA A REPRODUÇÃO DE QUALQUER PARTE DESTA ESE/TRABALHO.
	Faculdade de Motricidade Humana – Universidade de Lisboa,///
	Assinatura



FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE MÓDULO DE SEMINÁRIO CURSO DE DOUTORAMENTO MOTRICIDADE HUMANA 20___/20___

Especialidades de Doutoramento em que o módulo se inscreve:

Especialidades de Doutoramento	Assinalar	Especialidades de Doutoramento	Assinalar
Fisiologia do Exercício		Ergonomia	
Biomecânica		Dança	
Atividade Física e Saúde		Psicologia do Exercício e do Desporto	
Comportamento Motor		Sociologia e Gestão do Desporto	
Reabilitação		Treino Desportivo	

:					
HDOL	logia	ao	IVI	วตน	IΩ

Conferências I; Estudos Avançados I; Métodos de Investigação e/ou Métodos laboratoriais I; Conferências II; Es	tudo
Avançados II; Métodos de Investiqação e/ou Métodos laboratoriais II	

Data proposta para realização					
Necessidades especiais de Espaço ou Equipamentos		<u> </u>			
Título do Módulo de Seminário:				1	
Lista de Tópicos (resumo, máx. ent	re 500 e 75	0 caracte	eres):		
Modelo de Avaliação (máx. 500 car	acteres)				

ı

Anexo I

Descrição detalhada (Máx. 2	500 caracteres)		



Modelo de organização do módulo (divisão das 5 horas letivas - máx. 500 caracteres)
Preletores (máx. 250 caracteres): Indique por favor o endereço de <i>e-mail</i> e se o preletor não for docente da FMH, juntar CV e 4 publicações no âmbito temática do módulo (em documento separado)
Responsável (eis) pelo Seminário Regente(s), máx. 250 caracteres): ndique por favor o endereço de e-mail

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE MÓDULO DE SEMINÁRIO CURSO DE DOUTORAMENTO - CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO 20___/20___

Especialidades de Doutoramento em que o módulo se inscreve:

Especialidades de Doutoramento	Assinalar	Especialidades de Doutoramento	Assinalar
Didática da Educação Física e Desporto)	Teoria Curricular e Avaliação	
Educação Especial		Formação de Formadores	
Educação para a Saúde			
pologia do Módulo			
	Métodos de Investi	gação e/ou Métodos laboratoriais I; Conf	erências II: Estu
Avançados II; Métodos de Investigação			,
Data proposta para realização			
Necessidades especiais de	1		
Espaço ou Equipamentos			
sta de Tópicos (resumo, máx. 500 cara	acteres):		

Modelo de Avaliação (máx. 500 caracteres	s)	

Anexo II

Descrição detalhada (Máx. 2500 caracteres)		



Modelo de organização do módulo (divisão das 5 horas letivas - máx. 500 caracteres)	
Preletores (máx. 250 caracteres): Indique por favor o endereço de <i>e-mail</i> e se o preletor não for docente da FMH, juntar CV e 4 pub temática do módulo (em documento separado)	licações no âmbito da
terratica do modulo (em documento separado)	
Responsável (eis) pelo Seminário Regente(s), máx. 250 caracteres): Indique por favor o endereço de <i>e-mail</i>	

Regulamento de Doutoramentos da Faculdade de Motricidade Humana

16148

Diário da República, 2.ª série — N.º 97 — 21 de maio de 2013

Nome	Categoria	Data de aposentação
Maria Manuela Ferreira Ribeiro de Figueiredo Maria Paula Garcia de Oliveira Laginha Paraíso. Perpétua Zaidam Chantre Ferrage Maria Elizabete Natário Amorim Nogueira. Maria de Lurdes Bernardes Martins	Assistente Técnica Assistente Técnica Assistente Técnica	31-12-2012 31-12-2012 31-01-2013

10 de maio de 2013. — O Diretor, Prof. Doutor J. M. Caldas de Almeida.

206960228

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Regulamento n.º 182/2013

Regulamento de Doutoramentos da Faculdade de Motricidade Humana

É aprovado pelo Presidente a 02 de maio de 2013, sob proposta do conselho científico, o Regulamento de Doutoramentos da Faculdade de Motricidade Humana.

O presente regulamento densifica as normas definidas pela Universidade Técnica de Lisboa (UTL), no Regulamento de Doutoramentos publicado no Despacho n.º 7280/2012 (*Diário da República*, 2.º série, n.º 102 de 25 de maio) e revoga o Regulamento dos Doutoramentos da Faculdade de Motricidade Humana (FMH), Despacho n.º 857/2010 publicado no *Diário da República*, 2.º série de 25 de novembro de 2010, assim como nos Despachos 10271/2012, 225/2012, 5920/2011 e 1801/2011.

Artigo 1.°

Atribuição do grau de doutor

- 1 O grau de doutor é conferido aos que, com a aprovação no ato público de defesa de uma tese original elaborada para este fim, adequada à natureza do ramo de conhecimento e da especialidade, ou dos trabalhos de investigação com caráter inovador, previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, que, nos termos do artigo 28.º daquele diploma, demonstrem:
- a) Ter capacidade de compreensão sistemática num domínio científico de estudo;
- b) Ter competências, aptidões e métodos de investigação associados a um domínio científico;
- c) Ter capacidade para conceber, projetar, adaptar e realizar uma investigação significativa respeitando as exigências impostas pelos padrões de qualidade e integridade académicas;
- d) Ter realizado um conjunto significativo de trabalhos de investigação original que tenha contribuído para o alargamento das fronteiras do conhecimento, parte do qual mereça a divulgação nacional ou internacional em publicações com comité de seleção;
- e) Ser capazes de analisar criticamente, avaliar e sintetizar ideias novas e complexas;
- f) Ser capazes de comunicar com os seus pares, a restante comunidade académica e a sociedade em geral sobre a área em que são especializados;
- g) Ser capazes de, numa sociedade baseada no conhecimento, promover, em contexto académico ou profissional, o progresso tecnológico, social ou cultural.
- 2 O grau de doutor atribuído pela Universidade Técnica de Lisboa (UTL) através da Faculdade de Motricidade Humana (FMH) é conferido num ramo do conhecimento e numa área de especialidade.
- 3 Os ramos e as áreas de especialidade nos quais são conferidos os graus de doutor através da FMH são os que constam na deliberação n° 460/99, de 26 de julho, e nos Despachos n.º 7501/2010 de 28 de abril de 2010, n.º 17614/2011 de 30 de dezembro de 2011 e n.º 616/2011 de 10 de janeiro de 2011, e os que após essa data se venham a criar.
- 4 A FMH pode associar-se a outros estabelecimentos de ensino superior, nacionais ou estrangeiros, para a definição de ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor, com programas específicos consensualizados pelas instituições participantes e aprovados pelo conselho científico, de acordo com o estipulado nos artigos 41.º a 43.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos decretos-lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro.

Artigo 2.º

Ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor

- 1 Os ciclos de estudos conducentes ao grau de doutor estão organizados sob a forma de cursos de doutoramento. Os cursos de doutoramento, as respetivas estruturas curriculares, planos de estudos e créditos são fixados pelo conselho científico da FMH.
- 1.1 Estão desde já em funcionamento os cursos de doutoramento em Motricidade Humana e em Ciências da Educação.
- 2 O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor integra a elaboração de uma tese original e especialmente elaborada para este fim, adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade.
- adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade. 3 Em alternativa, em condições de exigência equivalentes, e tendo igualmente em consideração a natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade, o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor pode ainda integrar:
- a) Uma compilação, devidamente enquadrada por uma introdução, revisão bibliográfica, discussão e conclusões gerais, de um conjunto coerente e relevante de trabalhos de investigação, em que seja clara a contribuição original do candidato, publicados ou submetidos para publicação, durante o período de inscrição no curso de doutoramento, em revistas com comités de seleção de reconhecido ménito internacional;
- b) Na especialidade em dança, uma obra, ou conjunto de obras ou realizações, com caráter inovador, em que seja clara a contribuição original do candidato, acompanhada de fundamentação escrita que explicite o processo de conceção e elaboração, a capacidade de investigação, e o seu enquadramento na evolução do conhecimento no domínio em que se insere, apresentados nos termos fixados pelo conselho científico e publicadas na página eletrónica da FMH.

Artigo 3.°

Coordenação científica e pedagógica

- 1—A coordenação científica global dos cursos de doutoramento da FMH é feita pelo conselho científico, coadjuvado pelo Conselho Coordenador da Formação Científica, conforme previsto nos Estatutos da FMH (Artigo 44.°, $\rm n.^\circ$ 2). 2— O Conselho Coordenador da Formação Científica é constituído
- 2 O Conselho Coordenador da Formação Científica é constituído pelo Presidente do conselho científico, pelos elementos deste órgão que integram a sua comissão de Doutoramento e Pós-Doutoramento, pelos coordenadores e coordenadores-adjuntos de cada curso de doutoramento e pelos coordenadores das respetivas especialidades.
- 3 Compete ao Conselho Coordenador da Formação Científica propor ao conselho científico normas e procedimentos comuns entre os diferentes cursos de doutoramento, nomeadamente, nos critérios de seleção de candidatos, da avaliação das unidades curriculares e das teses, assim como a elaboração de unidades curriculares comuns.
- 4 Cada curso de doutoramento será coordenado por uma Comissão Científico-Pedagógica composta pelo coordenador, coordenador-adjunto, coordenadores de especialidade e um representante dos estudantes do curso em causa.
- 5 O coordenador e o coordenador adjunto do curso de doutoramento são nomeados pelo Presidente da FMH, sob proposta do conselho científico, ouvido o Conselho Coordenador da Formação Científica.
 6 Compete à Comissão Científico-Pedagógica do curso coadjuvar
- 6 Compete à Comissão Científico-Pedagógica do curso coadjuvar o coordenador e o coordenador-adjunto na aceitação e apreciação de candidaturas e na organização das atividades letivas.

Artigo 4.º

Funcionamento e estrutura curricular dos cursos de doutoramento da FMH

1— Os cursos de doutoramento da FMH têm uma duração correspondente a $180\,\mathrm{ECTS}$ e são constituídos por duas componentes — uma designada por «seminário conducente ao diploma de estudos avançados»

que integra um conjunto de Unidades Curriculares correspondentes a um mínimo de 30 ECTS, e outra de 150 ECTS da unidade curricular «Tese», de acordo com as estruturas curriculares e planos de estudos publicados no Diário da República.

2 — O seminário de cada curso de doutoramento é objeto de publicação no Diário da República onde consta a explicitação do plano de

- estudos e respetivas unidades curriculares.

 3 Os 30 ECTS que constituem o seminário são divididos em 12 unidades curriculares de 2,5 ECTS com três tipologias distintas que se distribuem do seguinte modo: 4 unidades curriculares de conferências, 4 unidades curriculares de estudos avançados e 4 unidades curriculares de metodologias experimentais e ou de investigação. Todas as unidades curriculares são de frequência presencial obrigatória.
- 4 Os ECTS de cada tipologia de unidades curriculares são divididos da seguinte forma; 50 % dos ECTS serão cumpridos pela frequência de unidades curriculares propostas pela especialidade de doutoramento em que o aluno está inscrito e os restantes 50 % dos ECTS em unidades curriculares propostas pelas restantes especialidades do curso de doutoramento.
- 5 A classificação final do seminário é obtida pela média aritmética do conjunto de oito unidades curriculares, nomeadamente, estudos avançados e metodologias laboratoriais e ou de investigação. As unidades curriculares de conferências não serão sujeitas a avaliação pelo que não integram o processo de cálculo da média final do seminário
- O estudante pode inscrever-se num máximo de 16 unidades curriculares, podendo requerer que a sua classificação final corresponda à média aritmética das 8 com melhor classificação por ele frequentadas, desde que mantenha pelo menos 50 % na sua especialidade.
- Nestas unidades curriculares de doutoramento, pela sua natureza, não haverá lugar a exame de recurso.
- 8 Os estudantes que concluam a parte letiva do curso com aproveitamento podem requerer um diploma de estudos avançados em que deverá constar a totalidade das Unidades Curriculares frequentadas e sendo a classificação final obtida pela média aritmética das 8 melhores
- 9 Em casos devidamente justificados, a realização das unidades curriculares dos cursos de doutoramento referidas nos n.ºs 1 e 2 do presente artigo podem ser efetuadas parcial ou totalmente noutras Instituições Universitárias. Neste caso, a sua realização deverá ser objeto de um protocolo específico.
- 10 A frequência dos cursos de doutoramento pode decorrer em regime normal, em que os 180 ECTS equivalem a seis semestres letivos, ou em regime parcial, consistindo em 50 % do regime de frequência normal, podendo o tempo de duração do curso ser prolongado para 12 semestres letivos, mediante requerimento apresentado ao conselho científico.

Artigo 5.°

Acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

De acordo com o artigo 30.° do Decreto-Lei n.° 107/2008, podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
 b) Os titulares do grau de licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da FMH;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da FMH.

Artigo 6.º

Avaliação curricular prévia à candidatura

- 1 O reconhecimento das situações previstas nas alíneas b) e c) do artigo $5.^\circ$ é feito pelo conselho científico, tendo por base três pareceres previamente requeridos pelo Presidente deste órgão.
- Nesta avaliação curricular devem ser considerados os seguintes critérios, de forma não necessariamente cumulativa:
- a) A qualidade da produção científica do candidato concretizada em obras de vulto, artigos e comunicações produzidas;
- b) A consistência e relevância do currículo escolar materializadas na frequência de cursos relacionados direta ou indiretamente com a área de candidatura;
- c) O currículo profissional, materializado na respetiva duração e relevância pública.
- O pedido de avaliação curricular com vista à candidatura ao ciclo de estudos de doutoramento é formalizado com a entrega de um requerimento dirigido ao presidente do conselho científico, com a indicação do curso a que pretende aceder devendo ser designada a especialidade preferencial.

- 4 Do processo de pedido de avaliação curricular devem constar, para além do requerimento referido no número anterior:
 - a) Três exemplares impressos do curriculum vitae;
- b) Três fotocópias do certificado de habilitações e de outros documentos que possam ser considerados relevantes para a avaliação das capacidades do candidato para a realização do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.
- 5 O processo deve ser entregue na Divisão de Gestão de Assuntos Académicos da FMH, que procederá ao seu encaminhamento.

Artigo 7.°

Apresentação de candidaturas

- 1 Os candidatos que pretendam aceder ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor numa área científica e numa área de especialidade conferido na FMH devem apresentar um requerimento dirigido ao presidente do conselho científico da FMH, formalizando a sua candidatura.
 - 2 Do processo de candidatura devem constar:
 - a) Três exemplares impressos do curriculum vitae;
- b) Uma fotocópia do certificado de habilitações para os candidatos ao abrigo da alínea a) do artigo 5.º deste regulamento.
- c) Um formulário de candidatura com indicação do ramo/área científica e, caso já disponha dessa informação, dos seguintes elementos: Especialidade de doutoramento, título provisório da tese e declaração de aceitação provisória de orientação (Orientador ou Orientadores)
- O requerimento e os formulários de candidatura encontram-se disponíveis na página eletrónica da FMH, onde deve ser entregue o processo para que se proceda ao seu devido encaminhamento.

Artigo 8.°

Apreciação de candidaturas

- Após a verificação dos elementos que integram a candidatura pela Divisão de Gestão de Assuntos Académicos da FMH, o conse-Îho científico procederá à apreciação da mesma, ouvida a Comissão Científico-Pedagógica do curso de doutoramento
- 2 O conselho científico pode recomendar alterações, pedir esclarecimentos ou informação adicional sobre os elementos que integram o processo de candidatura, definindo o prazo que o candidato dispõe para responder ao solicitado.
- 3 No caso de o candidato possuir currículo já avaliado por instituições reconhecidas no âmbito científico, como é o caso, nomeadamente, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, essa avaliação é aceite para efeitos de reconhecimento da capacidade para a realização do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.
- No caso de candidatos que se encontrem nas condições previstas nas alíneas b) e c) do artigo 5.°, deverá ser avaliada a formação anterior e eventualmente proposta formação complementar, nomeadamente estágios e trabalho laboratorial ou realização de unidades curriculares de âmbito pós-graduado em cursos de pós-graduação da FMH ou de outra instituição universitária que complementem a sua formação.
- 5 O candidato será obrigatoriamente notificado do resultado da apreciação da sua candidatura até 15 dias após o encerramento do período de inscrição definido pelos serviços da FMH.

Artigo 9.°

Creditação da formação das unidades curriculares do seminário

- 1 O estudante do curso de doutoramento da FMH pode solicitar reconhecimento de formação para efeitos de creditação parcial ou total das Unidades Curriculares do seminário.

 2 — Constituem critérios de decisão para a atribuição da creditação
- de Formação das Unidades Curriculares do seminário de doutoramento:
- a) Ter frequentado um Congresso ou Conferência com diploma de presença e um mínimo de 10 horas. Pode ser creditado como uma Conferência desde que o tema seja da mesma área científica:
- b) Um curso de pós-graduação poderá corresponder a Estudos Avançados/Métodos de Investigação/Métodos Laboratoriais desde que na mesma área e com informação do programa de trabalho efetuado e da elassificação obtida;
- c) A presença noutras universidades com programa de trabalho deverá ser apresentada com um relatório comprovativo e com o parecer fundamentado do orientador da universidade/laboratório onde esteve (comprovativo oficial) conforme o tempo de presença e o tipo de trabalho desenvolvido.

16150

Diário da República, 2.ª série — N.º 97 — 21 de maio de 2013

Artigo 10.°

Designação do Orientador

- 1 A preparação da tese deve decorrer sob orientação de um doutor, professor ou investigador da FMH, nomeado para o efeito pelo conselho
- 2 Sempre que desejável, o conselho científico pode admitir ou propor situações de coorientação, até ao limite máximo de dois coorientadores
- 3 Podem ainda orientar ou coorientar a preparação da tese professores ou investigadores de outra instituição, bem como especialistas na área da tese reconhecidos como idóneos pelo conselho científico da FMH. No caso em que o orientador seja externo, haverá obrigatoriamente um coorientador da FMH
- 4 No caso de a candidatura não incluir indicação de orientador, este deve ser proposto pelo coordenador do curso de doutoramento, ouvida a Comissão Científico-Pedagógica do curso de doutoramento, e nomeado nos termos do n.º 1 do presente artigo.

 5 — Compete ao conselho científico da FMH analisar e decidir sobre
- os pedidos de mudança de orientador ou coorientador, a pedido do candidato, bem como decidir e analisar situações em que o orientador se escusa ou se vê impossibilitado de exercer a função para que fora designado.
- 6 Nas circunstâncias referidas no número anterior, o conselho científico providenciará à nomeação de um novo orientador ou coorientador, ouvidos o orientador (e coorientador, se existir) em funções, o Coordenador de curso e o Coordenador da especialidade.
- O doutorando será notificado da decisão do conselho científico sobre a matéria referida nos números anteriores.

Artigo 11.°

Supervisão pedagógica da elaboração da tese

- 1 Para cada estudante de doutoramento é nomeada pelo conselho científico uma Comissão de Acompanhamento da Tese (CAT), da qual farão parte o orientador, o coorientador (caso exista), o coordenador da especialidade de doutoramento e um professor ou investigador da área disciplinar que contribui maioritariamente para a especialidade de doutoramento, ouvido o orientador.
- 2 Quando o orientador é o coordenador da especialidade, será nomeado um segundo docente ou investigador da área disciplinar atrás referida.
- 3 A coordenação da CAT é exercida pelo coordenador da especialidade ou pelo docente mais antigo e de categoria mais elevada, caso o coordenador da especialidade seja o orientador.
- 4 O orientador deve supervisionar a atividade de investigação científica do doutorando, monitorizando o cumprimento do plano de trabalho e acompanhando ativamente a elaboração da dissertação, sem prejuízo da liberdade académica do doutorando e do direito deste à originalidade do trabalho científico.
- O Coordenador da Especialidade de Doutoramento deve assegurar uma coerência de critérios dentro dessa especialidade sem deixar de incorporar uma visão global sobre o desenvolvimento da tese.
- 6 O professor ou investigador da área disciplinar que contribui maioritariamente para a especialidade de doutoramento tem uma função semelhante à de um relator de tese.
- 7 O estudante do curso de doutoramento deve elaborar um programa de trabalhos que defina o tema da tese e as condições processuais e temporais da elaboração da mesma, em conjunto com o orientador, para apreciação na CAT e aprovação em conselho científico.
- 8 O programa de trabalhos apresentado deve ter em consideração as normas éticas em vigor na FMH.
- -Compete à CAT apreciar o programa de trabalhos do doutoramento e propor alterações ao mesmo, caso se verifique essa necessidade sem prejuízo do estabelecido no ponto 4. Esta apreciação, organizada pelo coordenador de especialidade, será realizada em sessão pública de apresentação de todos os projetos da mesma especialidade ou de especialidades afins.
- A CAT deve acompanhar o progresso dos trabalhos de investigação do aluno até à submissão da tese, nomeadamente, através da apreciação dos relatórios anuais de elaboração obrigatória.
- Qualquer alteração ao título ou ao programa de trabalho deve ser submetida à apreciação do conselho científico, sob proposta fundamentada do orientador.

Artigo 12.°

Calendário escolar dos cursos de doutoramento

- A matrícula nos cursos de doutoramento da FMH pode ser feita em dois períodos de cada ano letivo: de 15 de novembro a 15 de dezembro e de 15 de abril a 15 de maio.

- 2 A validade da aceitação da candidatura está limitada ao período
- de matrícula imediatamente posterior à sua efetivação.

 3 Para efeitos de contagem do tempo do curso de doutoramento, considera-se o início do mesmo no primeiro dia útil seguinte ao termo do período em que o estudante realizou a sua matrícula.
- O prazo máximo para a entrega de programa de trabalhos é de um ano, que, para os alunos matriculados nos cursos de doutoramento no primeiro período, termina no dia 15 de maio do ano seguinte ao da sua matrícula, e para os alunos matriculados nos cursos de doutoramento no segundo período, no dia 15 de dezembro do ano seguinte ao da sua matrícula.
- O programa de trabalhos é entregue em formulário próprio disponível na página eletrónica da FMH. Nele devem constar: o título, um sumário, o estado da arte, os objetivos, a descrição detalhada e as referências bibliográficas
- 4.2 Se nos dias indicados nos pontos 1 e 4 os serviços da FMH estiverem encerrados, o termo dos prazos neles referidos transfere-se para o dia útil seguinte.
- 4.3 Para os estudantes que têm como prazo máximo de entrega do projeto o dia 15 de dezembro, a apreciação pública dos trabalhos terá como prazo limite o dia 15 de fevereiro seguinte. Para os estudantes que têm como prazo máximo de entrega do projeto 15 de maio, a apreciação pública dos trabalhos terá como prazo limite o dia 15 de julho seguinte.
- Anualmente, será entregue um relatório da atividade desenvolvida que deverá conter uma descrição detalhada do trabalho efetuado e a demonstração da coerência da formação realizada em relação ao programa de trabalhos e à especialidade em que o estudante está integrado
- 5.1 O relatório de atividades do primeiro ano terá que ser entregue até ao dia 15 de maio ou 15 de dezembro do ano seguinte ao inicio da contagem de tempo do curso de doutoramento, consoante os interessados
- se tenham inscrito no primeiro ou no segundo período de matrícula. 5.2 O relatório de atividades do 2.º ano do curso deve vir acompanhado do parecer do orientador, devendo ser entregue nas datas indicadas
- no n.º 5.1 do ano seguinte àquele a que dizem respeito. 5.3 O relatório de atividades do 3.º ano do curso de doutoramento deve vir acompanhado de um parecer do orientador onde se refira de forma explícita a data de entrega da tese ou, de forma fundamentada, a necessidade de prolongamento do prazo de entrega da mesma.
- 6 Após parecer da CAT, os programas de trabalhos e relatórios anuais serão apreciados pelos professores da Comissão de Doutoramentos do conselho científico.
- 7 Os alunos só podem requerer a prova pública depois da conclusão com aproveitamento da parte letiva do respetivo curso de doutoramento.
- 8 A tese de doutoramento deverá ser entregue durante o semestre subsequente à finalização dos 180 ECTS correspondentes ao curso.
- O prazo de entrega da dissertação poderá ser prorrogado por um ou dois semestres desde que acompanhado de relatório e parecer do orientador informando sobre o nível de desenvolvimento do trabalho e previsão do tempo necessário para a sua conclusão.
- O pedido de suspensão do tempo de contagem deve também vir acompanhado de um relatório da atividade desenvolvida até ao momento e parecer do orientador informando sobre o nível de desenvolvimento do trabalho.

Artigo 13.°

Direitos, conduta e obrigações dos doutorandos

- 1 Os alunos têm direito a uma orientação de qualidade, visando a sua formação integral, e a ter acesso aos recursos materiais existentes necessários à consecução do seu programa de trabalhos
- O doutorando deverá cumprir os prazos estabelecidos no artigo 12.º relativamente ao programa de trabalhos e aos relatórios anuais, assim como cumprir o estatuído no artigo 4.º (Deveres dos alunos) do Código de Conduta e de Boas Práticas da UTL.
- O doutorando deve adotar uma conduta integra, sendo designadamente reprovável a apropriação de linguagem, ideias e resultados de outrem, vulgo plágio, conforme o Código de Conduta e de Boas Práticas da UTL, sendo passível de constituir infração disciplinar nos termos do mesmo Código.

Artigo 14.°

Registo do tema da tese

- 1— As teses de doutoramento em curso são objeto de registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 52/2002, de 2 de março. 2— A Divisão de Gestão de Assuntos Académicos da FMH envia
- para a Reitoria e para o Observatório das Ciências e das Tecnologias a informação necessária ao registo de temas e de planos de teses de doutoramento, sob a forma de formulário, que o candidato a doutoramento preenche aquando a sua candidatura, e sempre que se verificar a aprovação desta.

Artigo 15.°

Matrícula e propinas

- 1 O candidato admitido deve proceder à matrícula na Divisão de Gestão de Assuntos Académicos, no prazo máximo de 30 dias após comunicação da aceitação da sua candidatura.
- 2 Pela inscrição para doutoramento são devidas propinas num montante a fixar anualmente, podendo também caber o pagamento de outras propinas pela frequência de unidades curriculares complementares, quando exigidas ao abrigo do $n.^\circ$ 4 do artigo $8.^\circ$ deste regulamento.
- 3 A matrícula é anual, pelo que tem de ser anualmente renovada até à data de entrega da tese provisória.
- No caso de ser exigida ao candidato a doutoramento a frequência de unidades curriculares de um curso de mestrado, as propinas respetivas, quando devidas, serão pagas no ato de inscrição nessas unidades curriculares.
- 5 Os seminários de doutoramento podem ser frequentados por investigadores externos ou auditores livres ao curso de doutoramento, desde que tais seminários sejam aprovados pelo coordenador de curso ouvido o coordenador de especialidade. A propina de frequência de investigadores externos deve ser fixada anualmente pelo Presidente da FMH.

Artigo 16.°

Elaboração da tese

- 1 A tese deve seguir o disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei $\rm n.^{\circ}$ 74/2006, de 24 de março, alterado pelos decretos-lei $\rm n.^{\circ}$ 107/2008 de 25 de junho e n.º 230/2009 de 14 de setembro.
- 2 No caso de o candidato optar pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, ou seja, por uma tese por compilação de artigos, deverá fazer entrega de um conjunto coerente e relevante de trabalhos de investigação aceites para publicação ou publicados em revistas com comités de seleção de reconhecido mérito internacional. A compilação deve ser acompanhada pelo devido enquadramento do tema e da problemática integradora dos artigos e apresentar as conclusões gerais do estudo, conforme as normas de redação e de apresentação estabelecidas pelo conselho científico e publicadas na página eletrónica da FMH.
- 3 No caso de o candidato optar pelo disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, ou seja, no domínio das artes, na especialidade de dança, o doutoramento pode ser realizado por uma obra ou conjunto de obras ou realizações com caráter inovador, acompanhada de fundamentação escrita que explicite o processo de conceção e elaboração, a capacidade de investigação e o seu enquadramento na evolução do conhecimento, no domínio em que se insere.
 - Neste caso, entende-se por:
- i) Obra o resultado da criação coreográfica autoral que conjugue a dança com as outras componentes do espetáculo e que se materialize em uma ou em mais apresentações públicas.
- ii) Conjunto de obras a reunião de um conjunto de obras do mesmo autor, com as características referidas na alínea anterior, que tenham subjacente uma unidade: temática, de projeto ou de carreira.

 iii) Realizações com caráter inovador — os resultados de projetos
- em dança que inscrevam nos seus propósitos a intervenção social, educativa ou inclusiva e que se materializem em obra(s) apresentada(s)
- 3.2 Considerando que, em dança, a obra, o conjunto de obras e as realizações com caráter inovador comportam uma dimensão intangível e transitória, deve o candidato a doutor garantir o seu registo fidedigno através de meios filmicos ou videográficos que passarão a integrar a tese de doutoramento.
- 3.3 Complementarmente, no caso da obra ou obras coreográficas, pode o candidato providenciar registos totais ou parciais recorrendo a um sistema de notação do movimento (Laban, Benesh ou outro internacionalmente reconhecido).
- 3.4 Da fundamentação escrita deve constar:
- 3.4.1 A identificação completa da obra, ou obras ou outras apresentações que integram o doutoramento, incluindo referência exaustiva das respetivas apresentações públicas e também o seu registo oficial, caso exista;
- 3.4.2 A explanação da investigação subjacente ao processo criativo patente na obra, obras ou nas outras apresentações que integram o doutoramento;
- 3.4.3 A contextualização dos propósitos culturais e sociais inerentes ao processo de criação da obra, obras ou outras apresentações que integram o doutoramento;
- 3.4.4 A análise dos resultados alcançados com a obra, obras ou outras apresentações que integram o doutoramento, e uma previsão do

respetivo impacto para a transformação do conhecimento no domínio da criação coreográfica;
3.4.5 — Todos os elementos documentais que fundamentam as opções

- artísticas e estéticas do candidato;
- 3.4.6 A fundamentação escrita deve apresentar uma estrutura que conjugue de maneira inovadora os quesitos da investigação universitária com a especificidade autoral desta modalidade de doutoramento.
- 4 A tese é elaborada em português ou inglês, devendo ser acom-panhada de resumo em português e inglês. A submissão de tese noutra língua carece de autorização prévia pelo conselho científico.

Artigo 17.°

Entrega da tese e requerimento de provas

- Terminada a elaboração da tese, o doutorando deve requerer a realização das provas em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico da FMH entregue na Divisão de Gestão de Assuntos Académicos, instruído com:
 - a) Cinco exemplares impressos da tese provisória;
- b) Dois exemplares impressos do resumo da tese provisória, em português e em inglês, acompanhado da indicação de cinco palavras-chave;
 - c) Dois exemplares impressos do curriculum vitae;
- d) Oito exemplares em suporte digital, em formato não editável, da tese provisória, contendo ainda o resumo da tese, em português e em inglês, o curriculum vitae e cinco palavras-chave;
- e) Parecer do orientador e de eventuais coorientadores que deve explícita e fundamentadamente informar sobre a demonstração da capacidade do candidato relativamente às diferentes alíneas que compõem o artigo 1.º do presente regulamento.
- 2 Na capa da tese e na primeira página, deverá constar o nome da Universidade e da FMH, o título da tese, a menção «documento provisório», o nome do autor, a indicação expressa do orientador e coorientador, se for caso disso, e a indicação de que se trata de uma tese especialmente elaborada para a obtenção do grau de doutor, indicando o ramo e a especialidade, bem como o mês e o ano em que esta é submetida, conforme as normas de redação e de apresentação estabelecidas pelo conselho científico e publicadas na página eletrónica da FMH.

Artigo 18.°

Regime especial de apresentação da tese

- 1 A decisão quanto ao regime especial de apresentação da tese previsto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, num doutoramento cujo ramo do conhecimento e especialidade é conferida pela UTL através da FMH, é da competência do conselho científico da FMH.
- Ó conselho científico da FMH decide sobre o pedido, após apreciação do curriculum vitae do requerente e da adequação da tese aos objetivos visados pelo grau de doutor, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

 3 — O requerente será notificado da decisão do conselho científico.
- Caso seja atribuído o regime especial de apresentação de tese, o candidato deverá proceder à entrega das teses provisórias como previsto no artigo anterior, à exceção do referido na alínea e) do n.º 1 do mesmo artigo.

Artigo 19.°

Constituição e funcionamento do júri

- 1 O júri de doutoramento é constituído:
- a) Pelo reitor, que preside, ou por quem dele receba delegação para esse fim,
 - b) Por um mínimo de três vogais doutorados;
 - c) Pelo orientador ou orientadores, sempre que existam.
- 2 Pelo menos dois dos membros do júri referidos no número anterior são designados de entre professores e investigadores doutorados de outras instituições de ensino superior ou de investigação, nacionais ou estrangeiras.
- 3 Pode ainda fazer parte do júri, um especialista de reconhecida competência na área científica em que se insere a tese ou os documentos previstos nos números 2 e 3 do artigo 16.º do presente regulamento.
- 4 O júri deve integrar, pelo menos, três professores ou investigadores do domínio científico em que se insere a tese.
- O número máximo recomendado de vogais do júri será cinco, podendo atingir sete em situações devidamente fundamentadas.
- 6 Dois dos membros do júri, excluindo-se o orientador ou orientadores, são nomeados relatores, devendo pelo menos um ser externo

16152

Diário da República, 2.ª série — N.º 97 — 21 de maio de 2013

- 7 Sempre que as provas de doutoramento se realizem em área científica objeto de investigação em mais de uma unidade orgânica da UTL, o júri respetivo deverá integrar pelo menos um vogal pertencente a unidade orgânica distinta daquela em que a investigação foi desenvolvida.
- 8 À exceção do orientador e coorientador(es), nenhum dos outros elementos do júri deverá apresentar uma relação de coautoria com o candidato nos documentos previstos no n.º 2 e 3 do artigo 16.º do presente regulamento.
- 9 A constituição do júri deve ser dada a conhecer ao candidato. 10 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.
- 11 As deliberações ficam consignadas em ata com a indicação do sentido de voto individualmente expresso e dos respetivos fundamentos.

Artigo 20.°

Nomeação do júri

- 1 A proposta de júri a submeter ao reitor ou a quem dele receba delegação é, para o efeito, apresentada e aprovada pelo conselho científico, ouvido o orientador.
- 2 A tese ou os documentos previstos no n.º 2 do artigo 2.º são objeto de apreciação e discussão pública por um júri, nomeado pelo reitor no prazo de dez dias subsequentes à receção do processo na Reitoria, mediante proposta do conselho científico da Unidade Orgânica onde foram requeridas as provas.
- 3 O despacho de nomeação do júri é afixado em lugar de estilo na FMH.

Artigo 21.°

Reuniões do júri

- 1 As reuniões anteriores ao ato público de defesa da tese podem ser:
- a) Realizadas presencialmente;
- b) Realizadas por teleconferência;
- c) Substituídas pela emissão de pareceres fundamentados sobre as condições de admissibilidade do candidato por todos os elementos do júri.
- 2 A primeira reunião do júri terá lugar no prazo de 30 dias após a respetiva nomeação, nela se decidindo pela aceitação do documento provisório ou pela recomendação de reformulação.
 - 3 O presidente do júri:
- a) Marcará as provas quando se verificar uma maioria de pareceres favoráveis à admissão do candidato ou convocará uma reunião se a considerar necessária;
- b) Enviará ao candidato, no caso de recomendação de reformulação da tese, os pareceres que sustentam esta decisão, dispondo o candidato de 180 dias úteis para proceder à reformulação, salvo se declarar não o pretender fazer.
 - 4 Havendo reformulação, o candidato entregará:
- a) Um número de exemplares impresso correspondente ao número dos membros do júri da tese reformulada, incluindo na capa e na primeira página o nome da Universidade e da FMH, o título da tese, o nome do autor, a indicação expressa do orientador e coorientador, se for caso disso, a indicação de que se trata de uma tese especialmente elaborada para a obtenção do grau de doutor, indicando o ramo e a especialidade, e a constituição do júri;
- b) Um número de exemplares impressos correspondente ao número dos membros do júri do resumo da tese, em português e em inglês, acompanhado da indicação de cinco palavras-chave;
- c) Oito exemplares em suporte digital, em formato não editável, da tese reformulada, contendo ainda o resumo da tese, em português e em inglês, e o curriculum vitae, incluindo na capa e na primeira página o nome da Universidade e da FMH, o título da tese, o nome do autor, a indicação expressa do orientador e coorientador, se for caso disso, a indicação de que se trata de uma tese especialmente elaborada para a obtenção do grau de doutor, indicando o ramo e a especialidade, a constituição do júri e o mês e ano da submissão da tese reformulada.

Artigo 22.°

Provas

- 1 As provas devem ter lugar no prazo de 60 dias contados a partir da data da admissão do candidato ou da entrega da reformulação prevista na alínea b) do n.° 3 do artigo anterior.
- 2 Na discussão da tese poderá ser utilizada uma língua estrangeira, desde que compreendida por todos os intervenientes.

- 3 As provas iniciar-se-ão com uma exposição oral feita pelo candidato, sintetizando o conteúdo da tese e pondo em evidência os seus objetivos, os meios utilizados para a realizar e as principais conclusões obtidas.
- 4 A exposição oral referida no número anterior terá a duração máxima de trinta minutos.
- 5 Todos os vogais do júri devem intervir na discussão da tese.
- 6 Na primeira reunião do júri será acordada, sob proposta do presidente, a sequência das intervenções e a distribuição dos tempos de intervenção.
- 7 A duração das provas de doutoramento não deve exceder as duas horas e trinta minutos.
- 8 O candidato disporá de tempo igual ao das intervenções do júri.
- 9 As eventuais alterações à tese então solicitadas pelo júri constarão de documento anexo à ata das provas.
- 10 A tese assumirá caráter definitivo após a realização das provas e, quando for caso disso, após a confirmação pelo presidente do júri da introdução das alterações solicitadas.
 11 O candidato procederá então à entrega de quatro exemplares da
- 11 O candidato procederá então à entrega de quatro exemplares da tese definitiva em suporte papel e cinco exemplares de teses em suporte digital, em formato não editável.

Artigo 23.°

Qualificação final

- 1 Ao grau académico de doutor é atribuída pelo júri uma qualificação final, tendo em consideração:
- 1.1 As classificações obtidas nas unidades curriculares do seminário do curso de doutoramento, quando exista;
- 1.2 A apreciação no ato público do mérito da tese ou do conjunto dos trabalhos previstos no n.º 3 do artigo 2.º e nos números 2 e 3 do artigo 16.º deste Regulamento.
- 2 Ao grau académico de doutor é atribuída pelo júri uma qualificação final expressa pelas fórmulas de «Recusado», «Aprovado com Bom» e «Aprovado com Muito Bom».
- 3 À qualificação de Aprovado com Muito Bom por unanimidade, o júri pode ainda atribuir a qualificação de Muito Bom com Distinção, nos casos em que os trabalhos do candidato e a tese por ele apresentada atinjam um nível de grande excelência e inovação no que respeita às capacidades e competências referidas no n.º 1 do artigo 1.º deste Regulamento e demonstrem, de forma fundamentada, capacidade de apresentação de novas dimensões, de novos modelos ou conceitos e de uma metodologia inovadora e bem estruturada na abordagem do objeto de estudo.
- 3.1 Para além do atrás enumerado, o reconhecimento do nível de grande excelência e inovação deve considerar ainda obrigatoriamente os seguintes critérios:
- i) O candidato deve ter obtido uma média final de conclusão do curso de doutoramento não inferior a 16 valores, caso se aplique.
- ii) No caso de teses elaboradas de acordo com o n.º 1 e 2 a) do artigo 2.º do Regulamento de Doutoramentos da UTL, deve ter sido publicada ou aceite para publicação uma parte significativa dos seus resultados num ou mais artigos científicos decorrentes da investigação elaborada no quadro do doutoramento, em revista de referência da área da especialidade, ao qual o júri conceda uma avaliação de excelente.
- iii) No caso de doutoramento na especialidade Dança (no domínio das artes), n.º 2 b) do artigo 2.º, deve verificar-se pelo menos uma das seguintes condições: (a) A(s) obra(s) ter(em) sido premiada(s) em eventos e ou concursos internacionais da especialidade; (b) As realizações apresentadas terem enquadramento em projetos de grande relevância social e cultural, que mereceram apoios internacionais; (c) O candidato atestar um percurso autoral consistente através da obtenção de prémios, menções, distinções e comendas públicas.

Artigo 24.°

Menção do título de «Doutoramento Europeu»

No caso de a atribuição do grau de Doutor cumprir os pressupostos definidos no n.º 2 do Despacho n.º 1283/2008, de 10 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 16418/2010, de 28 de outubro, deverá este facto constar da ata das provas, devendo ser comunicado pelo presidente do júri ao Reitor de forma que a menção do título de «Doutoramento Europeu» conste do diploma de registo, da carta doutoral e do suplemento ao diploma.

Artigo 25.°

Titulação do Grau de Doutor

1 — O grau de doutor é titulado por diploma de registo ou carta doutoral.

- O prazo de emissão do diploma de registo ou carta doutoral e do suplemento ao diploma não deve exceder 90 dias.

Artigo 26.°

Produção de efeitos

O presente regulamento produz efeitos a partir dos Cursos de Doutoramento que se iniciaram no ano letivo de 2009-2010, sem prejuízo dos atos entretanto praticados

Artigo 27.°

Entrada em Vigor

Este regulamento, aprovado pelo conselho científico em 7 de novembro de 2012, e homologado pelo Presidente da FMH, entrará em vigor após a sua publicação no *Diário da República*.

10 de maio de 2013. — O Secretário, João Mendes Jacinto. 206960309

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extrato) n.º 6600/2013

Por despacho de 05 de abril de 2013 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutora Ana Alexandra Vilela Marta Rio Costa — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar desta Universidade, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 20 de outubro de 2013, no seguimento da contratação anteriormente efetuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

10 de maio de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

206958099

Despacho (extrato) n.º 6601/2013

Por despacho de 29 de abril de 2013 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutora Filipa Conceição Silva Furtado Torres Manso — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar desta Universidade, sendo remunerada pelo escalão 1 — indice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 01 de setembro de 2014, no seguimento da contratação anteriormente efetuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

10 de maio de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, Eliana da Costa Barros.

206958114

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 6618/2013

Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por motivos de cessação de funções nestes Serviços da presidente do júri do período experimental referente à trabalhadora, Susana Maria Teixeira de Sousa Botelho, com a categoria de Assistente Técnica, publicado na 2.º série do Diário da República n.º 73 de 15 de abril e, por despacho de 26 de abril do Administrador destes Serviços, foi autorizada a alteração da composição do júri nue passa a ter a seguinte constituição: do júri que passa a ter a seguinte constituição:

Presidente: Isabel Maria Alves do Rêgo, Diretora de Serviços Vogais efetivos: Patricia Agostinho Pinto, técnica superior e Ana Ga-briela Rocha Dias Arrais Marinho da Cunha Osório, Técnica Superior Vogais suplentes: Ana Paula Veloso Machado, técnica superior e Isabel Maria Ribeiro Baião, Técnica Superior

10 de maio de 2013. — O Administrador para a Ação Social, Carlos Duarte Oliveira e Silva.

206961216

Despacho n.º 6602/2013

Por despacho do Reitor da Universidade do Minho de 14 de janeiro de 2013, foi determinado o seguinte:

"Considerando a proposta de abertura do concurso público internacional — Aquisição de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para servir as Instalações dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho sitas em Braga e Guimarães em média tensão e baixa tensão

Considerando que o prazo de duração do contrato a celebrar é pror-rogável, podendo atingir a duração máxima de 3 anos, abrangendo mais do que um ano económico, a saber de 2013 a 2016;

Considerando que de acordo com o preço base fixado no Caderno de Encargos, no valor de 719.947,35€ (setecentos e dezanove mil novecentos e quarenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos), os encargos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação excedem o limite previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 janeiro;

do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 janeiro;

Em face do exposto, ao abrigo da competência delegada pelo Despacho n.º 10170/2012, de 17 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Educação e da Ciência, publicado no DR, 2.º, Série, n.º 146, de 30 de julho e nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; do artigo 11.º, n.º³1, 4 e 5, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e do artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14.º, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 janeiro, autorizo a assunção de compromissos pluriannais para o contrato de aquisição de servicos de de compromissos plurianuais para o contrato de aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica para servir as Instalações dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho sitas em Braga e Guimarães em média tensão e baixa tensão especial, nos seguintes termos:

- Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços acima referido serão repartidos pelos anos económicos de 2013 a 2016, da seguinte forma:

Em 2013 — 199.985,38€, com IVA incluído; Em 2014 — 239.982,45€, com IVA incluído, Em 2015 — 239.982,45€, com IVA incluído. Em 2016 — 39.997,07€, com IVA incluído.

 Os encargos deste contrato serão satisfeitos através da rubrica 02.02.01 — Encargos das instalações.

3 — O presente Despacho de Compromisso está sujeito a publicação (artigo 11.°, n.° 6, do Decreto-Lei n.° 127/2012, de 21 de junho) e produz efeitos à data da sua publicação.'

10 de maio de 2013. — O Administrador para a Ação Social, Carlos Duarte Oliveira e Silva.

206962667

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Aviso n.º 6619/2013

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos no artigo 50.° da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 19.° da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e na sequência do despacho autorizador de 29 de abril de 2013, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor António Manuel Bensabat Rendas, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira de técnico superior, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho

em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obe-1— Legistação aplicaver: o presente procedimento concursar obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

– Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada através da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nestes Serviços e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

Decreto-Lei n.º 115/2013 - Diário da República, 1.º série, N.º 151, de 7 de agosto

ANEXO (a que se refere o artigo 6.º) Republicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

Artigo 34.º

Júri do doutoramento

- 1 A tese, ou os trabalhos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 31.º, são objeto de apreciação e discussão pública por um júri nomeado pelo órgão legal e estatutariamente competente da universidade ou do instituto universitário.
 - 2 O júri de doutoramento é constituído:
- a) Pelo reitor, que preside, ou por quem dele receba delegação para esse fim:
- *b)* Por um mínimo de quatro vogais doutorados, devendo um destes ser o orientador.
 - c) [Revogada].
- 3 Sempre que exista mais do que um orientador pode, excecionalmente, integrar o júri um segundo orientador, caso este pertença a área científica distinta.
- 4 Na situação de integrarem o júri dois orientadores, deve este ser alargado a seis vogais, sendo dois destes os orientadores.
- 5 Pelo menos dois dos membros do júri referidos na alínea b) do n.º 2 são designados de entre professores e investigadores doutorados de outros estabelecimentos de ensino superior ou de investigação, nacionais ou estrangeiros.
- 6 Pode, ainda, fazer parte do júri individualidade de reconhecida competência na área científica em que se inserem a tese ou os trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 31.º
- 7 O júri deve integrar, pelo menos, três professores ou investigadores do domínio científico em que se inserem a tese ou os trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 31.º.
- 8 As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.
- 9 O presidente do júri tem voto de qualidade e só exerce o seu direito de voto:
- a) Quando seja professor ou investigador na área ou áreas científicas do ciclo de estudos; ou
 - b) Em caso de empate.
- 10 Das reuniões do júri são lavradas atas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respetiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.



Formulário de submissão de projeto de doutoramento

Identificação		
Nama Camplata		
Nome Completo		
Contacto	Email	
telefónico	Eilidii	
Curso de	Área de	
Doutoramento	Especialidade	
Orientador		
Data de início do		
Doutoramento		
Programa de trabalho		
Programa de trabamo	5	
Título do programa de	e trabalhos	
Sumário (max. 1 000 d	aracteres)	

Anexo V

Estado da arte (max. 10 000 caracteres)	
Objetives (man 1 000 servestores)	
Objetivos (max. 1 000 caracteres)	



Descrição detalhada (max. 10 000 caracteres)				
Referências Bibliográficas (max. 1 000 caracteres)				
Parecer orientador (max. 1 000 caracteres)				

Parecer da CAT – Projeto Doutoramento

			Cru	ız Quebrada,	/	_/
1.	Nome Humana, com o projeto intitulado bolseiro(a) Sim /não da FCT (referênce	candidate	o(a) a doutoramento out	na Faculdade	de Motr	icidade como
2.	O parecer do orientador é muito pos					
3.	Do currículo vitae do candidato desta	aca-se				
4.	O estudo tem como objetivos					
	que se enco	ntram form	nulados de forma ad	equada / não a	dequada	a
5.	O resumo está elaborado precisando a. Muito bem b. Bem c. Razoavelmente bem feito.	o o trabalho	a efetuar está:			
6.	A revisão da literatura encontra-se conformulação do problema elaborado d		·		nento es	stando a
7.	 a. Muito bem b. Bem c. Razoavelmente bem feito. d. Outra situação A amostra encontra-se claramente d 					
8.	A metodologia, os instrumentos e o t em estudo	ratamento	de dados proposto e	estão adequado	s ao pro	blema
	a. Muito bemb. Bemc. Razoavelmente bem o probled. Outra situação		do			
9.	O projeto é exequível em 3 anos e ca	alendarizaçã	io apresentada está	adequada? Sim	ı/não	
10	. Recomenda-se a inclusão de uma coc	orientação?	Sim /Não. Justificar	em caso afirma	itivo	
11	. Outras recomendações					
12	. Tem parecer do Conselho de Ética Sir	m / Não				
13	. Neste sentido, os membros da comis manifesta o seu parecer favorável / n					
	Coordenador da O Professor Orien	ntador	O Professor	O Professo	r que int	egra



Formulário de submissão de relatório de doutoramento

Identificação			
Nome Completo			
Contacto telefónico		Email	
Curso de Doutoramento		Área de Especialidade	
Orientador			
Data de início do Doutoramento			
Relatório de ativi caracteres)	idades doº Ano	do Curso de	Doutoramento (max. 5 000
Lista de Módulos d	le Seminário de Douto	ramento Realiza	ados (max. 1 000 caracteres)
Parecer orientado	r (max. 1 000 caractere	es)	

Anexo VII

Lista de Módulos de Seminário de Doutoramento Realizados (max. 1 000 caracteres)					

Parecer da CAT - Relatório Anual

		Cru	z Quebrada,	//	_
1. N	ome	está a r	ealizar o seu do	outoramento n	16
a	oculdade de Motricidade Humana, com o projeto i provado Sim /Não como bolseiro/a Sim /Não da FC tuação	ntitulado " T (referência)		outra	,
2. 0	estudo tem como objetivos				
	ara o efeito, a /o doutorando prosseguiu as seguin .1. Revisão bibliográfica,	tes actividades (riscar	o que não inte	eressa):	
3	.2. Formação nas metodologias e instrumentos d	e análise e/ ou tratam	iento dos dado	os,	
3	.3. Validação dos instrumentos de recolha				
3	.4. Recolha / tratamento de dados				
3	.5. Redação do documento final				
3	.6. Outra				
4. D	urante este período é de destacar:				
4	 A comunicação em reuniões científicas com re revistas da especialidade. 			ublicação em	
	.2. A publicação do (s) artigo(s) em revista científ que se consideram de gr científica em que o tema se integra	ande / médio interess	se ou impacto r	na comunidade	ž
). K	evela uma evolução conceptual desde o projeto at	e ao momento atuai,	com destaque	para:	
5. O	título do projeto mantém-se adequado ao estudo				_
7. R	ecomenda-se a inclusão de uma co orientação? Sir	m /Não. Justificar em	caso afirmativo)	
3. Te	em parecer do Conselho de Ética Sim /Não				
	omo recomendações para a continuação dos traba AT) destaca as seguintes:	Ilhos, a Comissão de A	Acompanhame	nto da Tese	
- tr	Neste sentido, os membros da comissão de acomp manifesta o seu parecer abalhos ao longo deste ano, prevendo-se / não se razo estabelecido	favorável / não favor	ável ao desenv		
0	Coordenador da O Professor Orientador especialidade	O Professor Coorientador		r que integra CAT	

Documentos solicitados pela DGAA aos doutorandos na sua candidatura



Candidatura a Doutoramento

Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de agosto, Regulamento de Doutoramento da FMH, nº 182/2013, 21 de maio

O processo de Candidatura deverá ser instruído com:

- → Formulário da candidatura (anexo 1)
- → 1 exemplar impresso do curriculum vitae
- → 2 exemplares em CD do curriculum vitae
- → Cópia do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão / Passaporte
- → Cópia do Certificado de Habilitações
- → Taxa de Candidatura 80€

Se não possui um Plano Provisório de Trabalho

→ Declaração de aceitação provisória do orientador proposto (anexo 2)

Se já possui um Plano Provisório de Trabalho

- → Declaração de aceitação do(s) orientador(es) preencher um por orientador (anexo 3)
- → Cópia do plano provisório de trabalho
- → Parecer do(s) orientador(es) sobre o plano provisório de trabalho
- → Formulário para registo da tese de doutoramento (anexo 4)
- → Se o seu plano de trabalho já foi avaliado por uma instituição reconhecida, anexar documento no qual venha expresso o resultado dessa apreciação

RAMOS E ESPECIALIDADES DE DOUTORAMENTO

Ramo em Ciências da Educação, nas especialidades de:

Didáctica da Educação Física e Desporto

Educação Especial Ramo em Motricidade Humana, nas especialidades de:

Educação para a Saúde Atividade Física e Saúde

Formação de Formadores Biomecânica
Teoria Curricular e Avaliação Dança

Comportamento Motor

Ergonomia

Fisiologia do Exercício

Psicologia do Exercício e do Desporto

Reabilitação

Sociologia e Gestão do Desporto

Treino Desportivo



Recibo nº			
Euros:			
Data:	1	1	

Candidatura a Doutoramento

A preencher pelo serviço	Anexo 1
Decisão do Conselho Científico:	Å DGAA para darem seguimento adequado O Secretârio
Exmo(a). Senhor(a) Presidente do Conselho Científico	(CC)
Solicito a Vossa Exa. que se digne à apreciação da efeito a informação que se segue:	minha candidatura a Doutoramento, disponibilizando para
IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Nacionalidade	Data de Nascimento://
BI/CC/PP nº Emitido	o em Data Valid //
Morador	
Código Postal Localidade	País
Telefone e-mail	
Bolseiro Não Sim Instituição	
HABILITAÇÃO ACADÉMICA	
1 - Titular do grau de mestre ou equivalente legal (esp	pecifique)
7 - Titular do grau de licenciado (especifique) um currículo escolar ou científico especialmente relevideste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Fil	vante, reconhecido como atestando capacidade para a realizaçã
	u profissional reconhecido como atestando capacidade para
DOUTORAMENTO A QUE SE CANDIDATA	
Ramo	
Especialidade	
Tema em que se propõe desenvolver o plano provisó	orio do trabalho
Proposta de Orientador(es) para posterior apreciação	o em CC (indicar nome completo, categoria e instituição)
	e de 20



Declaração de Aceitação Provisória do Orientador

Anexo 2
Exmo(a). Senhor(a) Presidente do Conselho Científico
Eu
Professor Catedrático / Associado / Auxiliar da FMH, declaro que aceito ser o(a) orientador(a) de Doutoramento
do(a) candidato(a) que a seguir se identifica:
Nome do(a) candidato(a):
Tema em que se propõe desenvolver o plano provisório do trabalho
Cruz Quebrada, de de 20
Assinatura do(a) Orientador(a):



Declaração de Aceitação do Orientador

	Anexo 3
Exmo(a). Senhor(a) Presidente do Conse	lho Científico
Eu	
riscar o que não se aplica Professor Catedrático / Associado / Auxilia	r da FMH, declaro que aceito ser o(a) orientador(a) de Doutoramento
do(a) candidato(a) que a seguir se identifica	r
Nome do(a) candidato(a):	
Título do Plano Provisório de Trabalho	
Existência de co-orientador(a): Não 🗖	
instituição	cuja anuência se anexa.
Cruz Quebrada,	de de 20
Assinatura do(a) Orientador(a):	



	Anexo 4
A preencher pelo serviço	
Data de aprovação do plano provisório de trabalho/candidatura://20	
	,
Nome do Doutorando	
Doutoramento no Ramo de	
na Especialidade de	
Título do plano provicário do trobalho	
Título do plano provisório do trabalho	
Palavras-Chave	
Orientador(es)(indicar nome completo, categoria e instituição)	
Cruz Quebrada, de de 20	
Assinatura do(a) Candidato(a):	
Assinatura do(s) Orientador(es):	
Assinatura do(s) Orientador(es):	